

Diário



Oficial

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.848

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1986

Lançamentos no Centur

Como presidente da Fundação Cultural "Tancredo Neves", o escritor Jesus Paes Loureiro vem dando continuidade a uma série de eventos programados no sentido de o Governo do Estado do Pará incentivar ao máximo realizações em torno da literatura, do teatro, do cinema, da pintura, do artesanato, do turismo e do folclore. Estão agendadas numerosas programações, umas solicitadas por entidades que não dispoem de espaços adequados para seus eventos recorrem ao superintendente do órgão, pleiteando por alguns dias dependências do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves" e outras de iniciativa da própria Funveves.

Quinta-feira à noite, o escritor Agildo Monteiro, autor de vários livros, ocupou uma sala do Centur para lançar sua mais nova obra, "Ponto Z", editada pela Edicon, de São Paulo. Dia 29, o prédio da Fundação Cultural "Tancredo Neves", servirá, em especial, para que as professoras Denise Helena Farias de Souza, Nazaré Martins de Barros e Luiza Castro, das Chagas autografem o trabalho que num esforço conjunto prepararam para o governo, "Estado do Pará: pesquisa histórico - bibliográfica".

A V I S O

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

Programa de alimentação do menor em salinópolis

Um grupo de assistentes sociais, tendo à frente a 1ª dama do Estado, Elcione Barbalho, quinta-feira esteve em Salinópolis, implantando o Programa de Alimentação ao Menor (PAME), que agora abrange 25 municípios paraenses.

O prefeito José Mourão e sua esposa, Mirtes Mourão, receberam as visitantes, que oficialmente se desincumbiam da missão de levar a centenas de crianças, na faixa etária de 04 a 14 anos e que não frequentam escola, produtos selecionados por nutricionistas a serviço do Governo, para que diariamente tenham o que comer na hora certa.

ORIENTAÇÃO

As crianças que passam a ser beneficiadas com alimentação dada pelo Pame foram apresentadas a dona Elcione Barbalho, que as saudou de improviso, explicando que não são as primeiras a receber alimentos gratuitamente e que ainda há muitas outras, de municípios ainda não visitados,

relacionadas pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo (ASIPAG) para também serem beneficiadas do mesmo jeito como estava naquele momento ocorrendo em Salinópolis.

Usou da palavra, igualmente, a coordenadora da Fundação de Assistência ao Educando (FAE), Maria de Nazaré, enaltecendo o trabalho de dona Elcione Barbalho como presidente da Asipag, ocasião em que explicou de que maneira os municípios podem ajudar para que o Pame realmente atinja os seus objetivos. Maria de Nazaré disse que a participação do povo é fundamental, dependendo mais dos pais das crianças a adoção de meios para elas frequentarem os estabelecimentos de ensino que as aguardam.

AGRADECIMENTO

O prefeito José Mourão, falando por si, por sua esposa e por todos os habitantes de Salinópolis, não poupou elogios ao trabalho desenvolvido pela Asipag em favor das mais de cem mil crianças

já beneficiadas pelo Programa de Alimentação ao Menor, tendo no ensejo parabenizado o grupo de visitantes, que além das senhoras Elcione Barbalho e Maria de Nazaré estava integrado pela assistente social Alba Magno.

Com essa ação social em Salinópolis, fica assim o quadro de municípios paraenses em que o Programa de Alimentação ao Menor está implantado: Altamira, Bagre, Baião, Benevides, Barcarena, Breves, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Currálinho, Inhangapi, Magalhães Barata, Marabá, Mocajuba, Moju, Muaná, Nova Timboteua, Paragominas, Peixe-Boi, Salinópolis, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Santa Maria do Pará e Santana do Araguaia.

Nesta semana, a 1ª dama do Pará deve percorrer mais quatro municípios, todos do Baixo Amazonas, efetuando a implantação do Programa de Alimentação ao Menor.

"AFRICA" FOI A PREMIADA

Numa solenidade singela a Companhia Paraense de Turismo (Paratur) e a diretoria da Festa de Nazaré efetuaram a entrega do prêmio prometido à equipe que apresentasse a embarcação mais adequadamente engalanada durante a procissão fluvial realizada dia 11 do mês corrente na baía de Guajará e que entendeu o Cirio de Nazaré.

Segundo conclusão apresentada pela comissão incumbida de proceder julgamento a respeito das embarcações participantes desse concurso, a melhor de todas foi a denominada "África", pertencente à firma Di. Gregório.

O prêmio, que é uma réplica da imagem que fica no altar-mór da Basílica de Nazaré, foi entregue ao

gerente geral na Amazônia da aludida empresa Lourival Wanberboock, que o recebeu das mãos do padre Brambilla e do presidente da Paratur, jornalista Carlos Rocque.

No ensejo, usaram da palavra esse sacerdote e o dirigente da estatal que cuida do turismo no Pará, ambos havendo historiado a primeira procissão fluvial ao longo da baía de Guajará homenageando a Virgem de Nazaré, parabenizando a decoração do barco "África" e concitando os donos de embarcações a abrilhantarem as romarias sobre águas que banham Belém programadas para 1987 e anos futuros, a terem completa cobertura tanto da Paratur como da diretoria da festividade anual no segundo domingo de outubro.

Mais milho para os avicultores

A partir desta semana os avicultores do Estado receberão da Secretaria de Agricultura mais 21 mil toneladas de milho, como parte do Projeto de Fomento à Avicultura, criado pela SAGRI no final do ano passado.

Cada saca com 60 quilos do produto custa à Secretaria 85,20 cruzados. Esse milho, proveniente de Rondônia, Imperatriz e do Pará é repassado aos avicultores, através da Associação Paraense de Avicultura, pelo mesmo preço, como resultado de um convênio, firmado entre a Companhia de Financiamento da Produção - CFP e Sagri.

Esse programa vem tendo bastante aceitação por parte dos produtores, já que uma saca de milho no mercado custa entre 110 e 112 cruzados. A princípio o projeto visava a atender apenas os avicultores da Apavi e a Granja da SAGRI na fabricação de ração para o seu criatório, mas devido à grande procura, a Secretaria de Agricultura está atendendo também criadores de porcos e de demais culturas que necessitam de milho para ração. Esse milho está sendo distribuído também para os criadores do Baixo Amazonas.

1266

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4541
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA
Da SEFA

EXTRATOS DE PORTARIAS
Da SEPLAN

CONCURSO PÚBLICO C-184 - EDITAL E ATO
Do Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS
Do ITERPA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
PROCURADOR
Da Procuradoria Geral do Estado

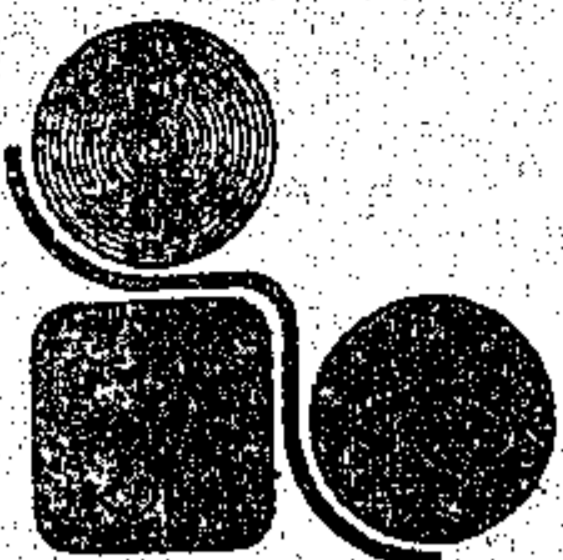
RESENHAS
Da Justiça Estadual

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/86 E EXTRATOS
DE CONTRATOS
Da SEVOP

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado aumentos Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Páginas CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 657, DE 03 DE JUNHO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, solicita através do Processo nº 00773/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,

R E S O L V E :
1 - Retificar os proventos de BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, aposentado no cargo de Engenheiro Agrônomo - Código GEP-ANS ENGA-609.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, fixados na Portaria nº 1360, de 26.10.84, sob o Acórdão nº 13.741, de 30.11.84, passando a perceber CZ\$ 17.333,68 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Cruzados e Sessenta e Oito Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral (GEP-ANSENGA-609.2 - Classe "B") CZ\$ 2.382,40
- Grat. de Nível Superior - 80% CZ\$ 5.706,56
- Grat. Especial (Lei Federal nº 4950-A/68) CZ\$ 4.451,60
- Função Gratificada - FG-1 CZ\$ 299,20
- Adicional - 35% CZ\$ 4.493,92
- Provento Mensal CZ\$ 17.333,68

2 - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 14.05.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.894, de 07 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.773)

PORTARIA Nº 1208, DE 25 DE AGOSTO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE: MARIA IZABEL DA SILVA MATIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-801.4 - Classe "D" - Lic. Curta lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 5.992,16 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Cruzados e Dezessete Centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.049,76
- Salário-Aula (135hs. x CZ\$ 10,49) CZ\$ 1.416,15
- Grat. de Nível Sup. 80% CZ\$ 1.972,73
- Adicional - 35% CZ\$ 1.553,52
- Provento Mensal CZ\$ 5.992,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.899, de 09 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.773)

PORTARIA Nº 1310, DE 17 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Decreto nº 3215/84, 9º do Decreto nº 3731/85 e 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. nº 9986/82-TCE: SÁCILDA POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "E" - Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 12.361,03 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Um Cruzados e Três Centavos), abaixo discriminados, retificando-se as portarias nºs 1237/85 e 176/86, nos termos dos Of. nºs 84/86 e 2095/86-TCE:
- Vencimento Integral CZ\$ 1.154,67
- Salário-Aula (85hs. x CZ\$ 11,54) CZ\$ 980,90
- Grat. de Função de Direção (240hs x Cr\$ 11,54) CZ\$ 2.769,60
- Grat. Nível Sup. - 80% CZ\$ 3.924,14
- Adicional - 40% CZ\$ 3.531,72
- Provento Mensal CZ\$ 12.361,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.722, de 07 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.729)

PORTARIA Nº 1515, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01723/86-SEAD,

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53: ALICE MELO PINHO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.717)

PORTARIA Nº 1521, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 198/86-SEGUP,
R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53; SEBASTIÃO MIGUEL DE LYRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Colônia Esperança - Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.729)

PORTARIA Nº 1516, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01761/86-SEAD,

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda: DONATO GONÇALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.717)

PORTARIA Nº 1518, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01776/86-SEAD,

R E S O L V E :
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado: ADNELSO DENIUR DE SOUZA, servidor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, com ônus para o referido Instituto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.729)

PORTARIA Nº 1519, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 200/86-SEGUP,

R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53: EVERALDO PINHEIRO CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de São Raimundo do Borralho - Município de Santo Antonio do Tauá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.729)

PORTARIA Nº 1520, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 199/86-SEGUP,

R E S O L V E :
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53: JOSÉ ALEXANDRE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Colônia Trairão - Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.729)

PORTARIA Nº 1521-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. s/nº, de 01 de outubro de 1986 - Porto Alegre-RS,

R E S O L V E :
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao ENCONTRO NACIONAL SOBRE FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS, (ENFRPO), a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Plaza São Rafael, no período de 27 a 30 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.805)

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - DGAT

Disciplina a coleta e utilização de dados para fixação de valores agregados, por se

tor de atividade econômica e dá outras providências.

O Diretor Geral de Administração Tributária, em exercício, e nos termos da Portaria nº 371/86 de Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

Resolve:

Art. 1º - Os contribuintes inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado prestarão a esta Diretoria, quando solicitados, todos os dados informativos necessários ao cálculo dos valores agregados econômicos de cada setor de atividade, na forma e nos prazos a serem estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância ao disposto neste artigo, sujeitará o infrator às sanções previstas no Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 2393 de 12 de agosto de 1982.

Art. 2º - Os dados, previstos no art. 1º, serão processados eletronicamente e devidamente compatibilizados com os registros contidos no Projeto Entrada e Saida de Mercadorias, a fim de obter demonstrativo da Apuração do ICM devido em determinado período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dependendo da análise do demonstrativo previsto neste artigo, esta Diretoria solicitará o comparecimento do contribuinte à Secretaria de Estado da Fazenda de acordo com a jurisdição de seu estabelecimento, fazendo anexar cópia do citado demonstrativo.

Art. 3º - O não comparecimento do contribuinte no prazo estabelecido implicará na remessa do processo à Delegacia Regional de Jurisdição de seu estabelecimento, para que seja promovida imediata fiscalização em profundidade.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém(Pa), 23 de Outubro de 1986

ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA
Diretor Geral de Administração Tributária

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 176/86-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº135/86-DGA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO...

Port. nº 177/86-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº146/86-DGA, nos termos do art.42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-4ª, Região Fiscal, no valor total de Crz70.000,00(Setenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Serviço de Terceiros, para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1986.

Port. nº 179/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a servidora WALDETE SERRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Tributário Classe "A" lotada na Coordenadoria de Fiscalização, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio de 1962 a 1967. A presente Licença será usufruída no período de 15.10.86 a 12.01.87.

Port. nº 179/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente de Portaria TP-1102, lotado no Serviço de Comunicação, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao Decênio 1973 a 1983. A presente Licença será usufruída no período de 13.10.86 a 13.04.87.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.

EXT. Nº 8278 REG. Nº 211101 dia 27.10.86

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

Resumo do Estatuto do "CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA"-TELECLUBE, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 27 de junho de 1986.

DENOMINAÇÃO:-CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA-TELECLUBE.
FUNDO SOCIAL:-Constituição recursos do Clube: I-Doação da TELEPARA; II-Doações e subvenções; III-Jóia e mensalidades sociais, de acordo com o que for fixado pelo Conselho de Administração; IV-Rendas de aplicações e de bens patrimoniais, V-Recargas da exploração de serviços; VI-Recargas eventuais.
EINS:-É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e sua finalidade será de manter e desenvolver atividades de natureza social, cultural, esportiva e recreativa, bem como qualquer outra não proibida em lei, visando o bem estar e conagração dos associados e seus familiares. Para a consecução de seus objetivos, o TELECLUBE poderá criar e participar majoritariamente da Empresa / de prestação de serviços.
SEDE:-Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
DATA DA FUNDAÇÃO:-24 de agosto de 1981
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:-Diretoria
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA:-2 anos
DURAÇÃO:-Tempo Indeterminado
RESPONSABILIDADE:-Os associados não responderão direta ou // subsidiariamente pelas obrigações que o Clube assumir.
DISSOLUÇÃO:-O Clube somente será extinto nos casos previstos/ no Código Civil. Consumada a extinção do Clube, seu patrimônio reverterá ao Sócio Benemérito.
DIRETORIA:-Diretor Presidente:-CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Aristides Lobo, 1.208.

-Diretor Administrativo:-HERMES DA SILVA FEITOSA, brasileiro, casado, Administrador de Empresa.
-Diretor Financeiro:-CARLOS SÉRIO RIBEIRO, brasileiro, casado, Contador.

Belém, 21 de outubro de 1986
DIRETOR PRESIDENTE (G.nº 15.833)

Resumo dos Estatutos da Associação de Moradores da Área II, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 20 de julho de 1985.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AREA II.
Fundo Social - Doações, Pensões e auxílios.
Sede - Rua Claudio Bordalo nº 328, bairro da Sacra - menta - Belém-Pá.
Finalidade - Organizar os moradores da comunidade com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Data da Fundação - 20 de julho de 1985.
Administração e Representação - Diretoria.
Prazo de Mandato - 2 anos.
Duração - Tempo indeterminado.
Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente por qualquer compromisso contraído pela Associação.
Dissolução - A Associação de Moradores da Area II, poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 da Assembléia Geral, desde que estejam presente 10% dos associados.
Diretoria - Presidente Carlos Alberto do Carmo; Vice Presidente-Manoel Benjo Leitão; 1º Secretário-Raimundo Nonato dos Santos; 2º Secretário-Marlene Brandão Moura; 1º Tesoureiro-Maria das Graças Pereira dos Santos; 2º Tesoureiro-Ana Dantas Leitão.
Belém-Pá, 15 de Outubro de 1986.
Carlos Alberto do Carmo
Presidente (G.nº 15.834)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário "Unidos Venceremos".
Da denominação, Sede, Prazo de Duração e Finalidade.
Art. I - Sob a denominação do "Centro Comunitário Unidos Venceremos", foi fundado, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 1986, no município de Icoaraci - Estado do Pará, rua Alfredo Coimbra s/n, no bairro de Águas Negras, o centro comunitário tem como finalidade jurídica própria, de duração por prazo indeterminado e que se regirá pelo presente estatuto.
Parágrafo Único-Desenvolver atividades culturais / Educacionais, de assistência social à todos os moradores da área do Centro. Sem distinção de cor, credo, religião, ideologia política, etc., como manter convênio com entidades Municipais, Federais, Estaduais e das particulares, que recursos materiais financeiros necessários a sua Assistência Técnica, Social e Física.

O referido Centro Comunitário tem como presidente eleito o Sr. Raimundo Araújo Malato e como Vice-Presidente a Srª Maria José Santos Reis, e como seus diretores o Sr. Otacilio Barata, secretária a Sra. Wighnnev Maryanne Santos Reis, vice-secretária a Sra. Marilene Dias Magalhães, tesoureiro o Sr. Claudionor Lima da Silva, vice-tesoureiro a Sra. Maria do Socorro e Silva, diretora de relação pública a Sra. Vera Lúcia Brasil de Melo, Vice-diretora de relações públicas.
Tempo de Duração da Diretoria - Período de 02 (dois) anos.

Em caso de dissolução do C.C. Unidos Venceremos, seus bens passarão para outra entidade congênere, decidido em Assembléia Geral convocada para este fim.

Raimundo Araújo Malato
Presidente (G.nº 15.835)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO ALTO HOJÓ, COM SUA SEDE PROVISÓRIA NA Povoação de PINTANA (PA); - ESTATUTOS / DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

A Associação Comunitária de Mulheres do Alto Hoju, foi fundada em 08/7/85, constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos que se reza pelos arts. 171 e 172 do Código de Organização e Finalidade. - Art. 1º - A associação é uma sociedade que congrega todas as mulheres do Alto Hoju, com o objetivo de contribuir com sua capacidade de trabalho, visando principalmente promover a desenvolvimento comunitário, cantina, lavanderia, barco, roça, hortas, assistência a doentes e ao alta carentes, sem distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político, em sede na povoação de Pintana Alto Hoju (PA), fora da Cidade de Belém, constituída por prazo indeterminado e terá sua sede social na Rua 11 - Associação e constituída por numerosas integrantes do Alto Hoju. - Art. 2º - A associação é constituída por numerosas integrantes do Alto Hoju, sem distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político, em sede na povoação de Pintana Alto Hoju (PA), fora da Cidade de Belém, constituída por prazo indeterminado e terá sua sede social na Rua 11 - Associação e constituída por numerosas integrantes do Alto Hoju. - Art. 3º - A associação é constituída por numerosas integrantes do Alto Hoju, sem distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político, em sede na povoação de Pintana Alto Hoju (PA), fora da Cidade de Belém, constituída por prazo indeterminado e terá sua sede social na Rua 11 - Associação e constituída por numerosas integrantes do Alto Hoju.

das debéis acias com direito a voto, se for conveniente. - CAPITULO III - DA DIRETORIA - Art. 6º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita pela Assembléia geral para um período de dois anos, composta dos seguintes cargos: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Suplentes e Conselho Fiscal. (podendo ser criados cargos quando for necessário, de acordo com o plano funcional) Relações Públicas, Diretora Social etc. - Art. 7º - Caberá a presidente da associação convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 8º - A diretoria será reunida para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições, em sede na sede da associação, convocada pelo presidente ou por quem o substituir. - Art. 9º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, eleitos pela Assembléia Geral para um período de dois anos, com o objetivo de fiscalizar a administração da associação e emitir pareceres sobre o balanço anual e o balanço de encerramento. - Art. 10º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 11º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 12º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 13º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 14º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 15º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 16º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 17º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 18º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 19º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 20º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 21º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 22º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 23º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 24º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 25º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 26º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 27º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 28º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 29º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 30º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 31º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 32º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 33º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 34º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 35º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 36º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 37º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 38º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 39º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 40º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 41º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 42º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 43º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 44º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 45º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 46º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 47º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 48º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 49º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 50º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 51º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 52º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 53º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 54º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 55º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 56º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 57º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 58º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 59º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 60º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 61º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 62º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 63º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 64º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 65º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 66º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 67º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 68º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 69º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 70º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 71º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 72º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 73º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 74º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 75º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 76º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 77º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 78º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 79º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 80º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 81º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 82º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 83º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 84º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 85º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 86º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 87º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 88º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 89º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 90º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 91º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 92º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 93º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 94º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 95º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 96º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 97º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 98º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 99º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 100º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 101º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 102º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 103º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 104º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 105º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 106º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 107º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 108º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 109º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 110º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 111º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 112º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 113º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 114º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 115º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 116º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 117º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 118º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 119º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 120º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 121º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 122º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 123º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 124º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 125º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 126º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 127º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 128º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 129º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 130º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 131º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 132º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 133º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 134º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 135º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 136º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 137º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 138º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 139º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 140º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 141º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 142º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 143º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 144º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 145º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 146º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 147º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 148º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 149º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 150º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 151º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 152º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 153º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 154º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 155º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 156º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 157º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 158º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 159º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 160º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 161º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 162º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 163º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 164º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 165º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 166º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 167º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 168º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 169º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 170º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 171º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 172º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 173º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 174º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 175º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 176º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 177º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 178º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 179º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 180º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 181º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 182º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 183º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 184º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 185º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 186º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 187º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 188º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 189º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 190º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 191º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 192º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 193º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 194º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 195º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 196º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 197º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 198º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 199º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 200º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 201º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 202º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 203º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 204º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 205º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 206º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 207º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 208º - O Conselho Fiscal poderá ser substituído pelo presidente ou por quem o substituir, quando for o caso. - Art. 209º - A diretoria poderá convocar a Assembléia Geral para o fim de discutir e aprovar o plano funcional e o plano de trabalho, bem como atribuições de cada cargo e a organização da diretoria. - Art. 210º - O Conselho

VALOR: Cz\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta cruzados);
 DATA: 07 de janeiro
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0050/86
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora NORMA MARIA DA SILVA VIANNA.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 19010309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 21 de fevereiro de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0071/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ARNALDO RIBEIRO PIMENTEL.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 10 de março de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0078/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3120
 1901 0309040 3132
 VALOR: Cz\$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte cruzados).
 DATA: 13 de março de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0079/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ANTONIO JOSÉ ALVES DE AMORIM.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132.
 VALOR: Cz\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA CRUZADOS).
 DATA: 17 de março de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0080/86
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ANA DE NAZARÉ CAIXIAS LUNA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 17 de março de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0109/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0309040 3120
 0309040 3132
 VALOR: Cz\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta cruzados)
 DATA: 14 de abril de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0121/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor JOSÉ JOÃO PACHECO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132.
 VALOR: Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados).
 DATA: 22 de abril de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0123/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EUGENIO FRAZÃO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3201 03091831095 4130
 VALOR: Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS)
 DATA: 24 de abril de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0126/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor DORIVAL DA SILVA CORREA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS).
 DATA: 28 de abril de 1986
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0127/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 9397021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
 DATA: 05 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0128/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 05 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0174/86
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 08 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0177/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EDWAL DANTAS MONTEIRO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS).
 DATA: 12 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0178/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0309040 3120
 0309040 3132
 VALOR: Cz\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta cruzados).
 DATA: 12 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0179/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor DÁRIO LISBOA FERREIRA FERNANDES JUNIOR.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA CRUZADOS).
 DATA: 16 de maio de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0183/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS).
 DATA: 19 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0191/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor DÁRIO LISBOA FERREIRA FERNANDES JUNIOR.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132
 VALOR: Cz\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 27 de maio de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 1901 0309040 2129 3132
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0195/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309020 2073 3132
 VALOR: Cz\$ 1.196,00 (HUM MIL, CÉNTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS)
 DATA: 03 de junho de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA-Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, em exercício.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0196/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
 DATA: 03 de junho de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0197/86
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132
 VALOR: Cz\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZADOS).
 DATA: 03 de junho de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0198/86
 OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EDWAL DANTAS MONTEIRO.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132
 VALOR: Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados)
 DATA: 03 de junho de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0229/86
 OBJETO: Conceder adiantamento a servidora SIMAIA DO SOCORRO SALES DAS MERCÊS.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307217 2072 3132
 VALOR: Cz\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS).
 DATA: 04 de junho de 1986.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
 ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
 VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0237/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3120
1901 0309040 3132

VALOR: Cz\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez cruzados).

DATA: 10 de junho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0239/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor IVANILDO SOARES BA RATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZADOS).

DATA: 13 de junho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0242/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3132

VALOR: Cz\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados).

DATA: 20 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0247/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORREA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEPLAN-PR/SEPLAN.

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados).

DATA: 27 de junho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 04 (quatro) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0256/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132

VALOR: Cz\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

DATA: 02 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0257/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132

VALOR: Cz\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

DATA: 02 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0262/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor CRISTINIANO TERRAS DA SILVA FILHO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados).

DATA: 02 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0289/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132

VALOR: Cz\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZADOS).

DATA: 21 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0292/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora LUCILA DOS SANTOS SERIQUE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307217 3132

VALOR: Cz\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta cruzados).

DATA: 22 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0293/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor DAMIÃO BARROS CALDAS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 03090402 130 3132

VALOR: Cz\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZADOS).

DATA: 25 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0294/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor GERALDO GOBISTCH NETO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132.

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados).

DATA: 29 de julho de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0327/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora REGINA CELI CARVALHO DA SILVA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132

VALOR: Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

DATA: 07 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0328/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132

VALOR: Cz\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados).

DATA: 04 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0329/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA BATISTA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 3132.

VALOR: Cz\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzados).

DATA: 04 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0330/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3120

VALOR: Cz\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta cruzados)

DATA: 05 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0332/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ANA DE NAZARE CAVALAS LUNA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 2129 3132.

VALOR: Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados).

DATA: 08 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0340/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora RUTH SOLANE FREITAS GIBSON.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19010309040 3132

VALOR: Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados).

DATA: 14 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0343/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EDMILSON BECHARA E SILVA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3132

VALOR: Cz\$ 600,00 (Seiscentos cruzados).

DATA: 18 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0351/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EDVAL DANTAS MONTEIRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3120

VALOR: Cz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados).

DATA: 26 de agosto de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0354/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora IZABELLE DA SILVA VIANNA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 03072172 3132.

VALOR: Cz\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzados).

DATA: 03 de setembro de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0355/86

OBJETO: conceder adiantamento ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132

VALOR: Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).

DATA: 03 de setembro de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0356/86

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0307021 2070 3132.

VALOR: Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).

DATA: 03 de setembro de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0358/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor EDVAL DANTAS MONTEIRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901 0309040 3132

VALOR: Cz\$ 1.000,00 (um mil cruzados).

DATA: 08 de setembro de 1986.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0361/86

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0309040.3120
1901.0309040.3132
VALOR: Cz\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzados).
DATA: 10 de setembro de 1986.
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0448/86
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0309040.3120
1901.0309040.3132
VALOR: Cz\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa cruzados).
DATA: 03 de dezembro de 1985.
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0281/86
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.0309040.3120
1901.0309040.3132
VALOR: Cz\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta cruzados).
DATA: 14 de julho de 1986.
PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.
VISTO: MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES-Diretora do Departamento de Administração.
EXT. Nº 8282 REG. Nº 21106 dia 27.10.86

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

ESPÉCIE - Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a SEPLAN e PRIMAC.
OBJETIVO- Manutenção Preventiva e ou/Corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-1901.03070212.070-Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
VALOR-CZ\$ 19.500,00(DEZENOVE MIL, QUINHENTOS CRUZADOS) mensais, a partir de 30 (trinta) dias após assinatura do presente contrato.
VIGÊNCIA- A partir de 01.09.86 e terminará em 31.12.86.
ASSINATURA PELA SEPLAN-MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA-Diretora Geral.
PELA PRIMAC-JOSÉ HENRIQUE SARAIVA.
TESTEMUNHAS-EDWAL DANTAS MONTEIRO
LÚCIA HELENA COSTA VIANA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/035/00
ESPÉCIE - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/035/00, que ora fazem a PORTOBRAÁS e a SEPLAN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-1901.03070212.070-Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.
VALOR-Passou por este Instrumento, a ser de Cz\$ 4.714,61 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATORZE CRUZADOS E SESSENTA E UM CENTAVOS), no período de 01 de março de 1986 a 28 de fevereiro de 1987.
VIGÊNCIA-Entrará em vigor na data de sua assinatura.
ASSINATURA PELA SEPLAN-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO.
PELA PORTOBRAÁS-ANTONIO JOSÉ S.LOBO NETO-Presidente em exercício.
JOSÉ CARLOS DA ROCHA.
Testemunhas-MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES
LÚCIA HELENA COSTA VIANA.
EXT. Nº 8281 REG. Nº 21106 dia 27.10.86

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP. AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº19/86-DG-SEVOP. A Comissão de Licitação da SEVOP, comunica a quem interessar possa, que as 12:00 (doze)hs do dia 04.11.86, em sua sede no Auditório desta Secretaria, na Trav. do Chaco nº2158, nesta cidade receberá proposta para execução de obras de Recuperação de quatro residências de funcionários da SEFA, no Município de Marabá, neste Estado. Comunicamos ainda que, o Edital completo com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras da SEVOP. ENGº MANOEL M. DIAS- Presidente da Comissão. Visto: ARQ. JOSÉ EDUARDO B.S. LEÃO-Diretor Geral da SEVOP.
EXT. Nº 8283 REG. Nº 21107 dia 27.10.86

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP. AVISO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS Nº21/86-DG-SEVOP. A Comissão de Licitação da SEVOP, comunica a quem interessar possa, que as 10:00 (dez)hs, do dia 04.11.86, em sua sede no Auditório desta Secretaria, na Trav. do Chaco nº2158, nesta cidade, receberá proposta para execução de obras de Construção de uma Unidade Mista de 15 leitos, sito à Rua Fernando Guilhon, no Município de Acará, neste Estado. Comunicamos ainda que, o Edital completo com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras da SEVOP. ENGº MANOEL M. DIAS-Presidente da Comissão. Visto: ARQ. JOSÉ EDUARDO B.S. LEÃO-Diretor Geral da SEVOP.
EXT. Nº 8284 REG. Nº 21107 dia 27.10.86

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato decorrente da Tomada de Preços nº13/86-SEVOP-Objeto: Construção de uma Escola Estadual de 1º Grau, sito à Rua Monte Sinai, no município de Ananindeua-Pará, Verba: Exercício de 1986 Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e Recuperação da rede escolar. de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 602182-Valor Cz\$ 132.315,80-Convênio SEVOP/SEDUC/SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA FEDERAL-valor: Cz\$-1.400.000,00-Prazo: Setenta (70) dias úteis. Belém, 17 de outubro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. José Eduardo Beliche de Souza Leão e pela firma construtora Miranda Sobrinho Ltda.-Paulo R. Souza de Miranda.
T. Nº 07608 REG. Nº 21109 dia 27.10.86

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 005615/80-Compra, através da Portaria nº 000979/86, datada de 22 de outubro de 1986, devidamente sentenciada e homologada pelo Sr. Presidente do ITERPA, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº .. 5615/80-Compra
INTERESSADO .. JOSÉ PEREIRA DE MORAIS
MUNICÍPIO .. MOJÚ
ÁREA .. 1.473ha.52a.68ca. (Hum mil quatrocentos e setenta e três hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e oito centiares).
LIMITES e CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras devolutas do Estado; BANDA MERIDIO

NAL: limitando com terras de Wladir Pereira de Moraes; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de Luis de Oliveira Araujo; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de Guinelvino José de Castro.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:
PORTARIA nº .. 000980 de 22 de outubro de 1986.
INTERESSADO .. EDUARDO JOSÉ SALAME
PROCESSO Nº .. 007437/86-Compra
ASSUNTO .. DESIGNA o Agrimensor Raimundo Nonato de Souza Nogueira, para demarcar área de terras, localizada no município de Mojú, com uma área de aproximadamente 1.080ha.00a.00ca. (Hum mil e oitenta hectares), localizada na margem direita do Rio Mojú.
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em exercício - Decreto nº 3.882/85.

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA.
005978/85	Antonio de Carvalho Costa	S/Denominação	24ha.73a.72ca	Abaetetuba	000951/86.
005894/85	Lucimar de Brito Figueiró	S/Denominação	84ha.98a.77ca	Abaetetuba	000952/86.
005895/85	Cleusa Alves Ferreira	Colônia Nova	50ha.03a.89ca	Abaetetuba	000953/86.
005896/85	Ailzana Corrêa do Carmo	Colônia Nova	91ha.33a.82ca	Abaetetuba	000954/86.
004345/81	Manoel de Jesus M. Barbosa	S/Denominação	94ha.45a.37ca	Baião	000955/86.
001052/82	Geuci Ferreira do Prado	S/Denominação	85ha.30a.51ca	Baião	000956/86.
001879/83	José Ximenes Freitas	S/Denominação	95ha.25a.91ca	Baião	000957/86.
001880/83	Joaquim Ximenes Freitas	S/Denominação	60ha.89a.37ca	Baião	000958/86.
001881/83	Eneidino Bezerra Sampaio	S/Denominação	99ha.73a.94ca	Baião	000959/86.
005735/86	Elias de Assunção Baia	S/Denominação	49ha.98a.63ca	Baião	000960/86.
005736/86	Menez Pereira de Souza	S/Denominação	97ha.33a.64ca	Baião	000961/86.
005737/86	José Noberto Costa Ferreira	S/Denominação	96ha.11a.41ca	Baião	000962/86.
005738/86	Joseli Firmino de Souza	S/Denominação	96ha.63a.96ca	Baião	000963/86.
005739/86	Divino Antunes de Oliveira	S/Denominação	91ha.14a.48ca	Baião	000964/86.
005740/86	Olegario José G. Soares	S/Denominação	76ha.19a.34ca	Baião	000965/86.
005741/86	Jairo de Seixas Gonçalves	S/Denominação	96ha.53a.25ca	Baião	000966/86.
005743/86	João Rodrigues Pereira	S/Denominação	97ha.46a.97ca	Baião	000967/86.
005637/80	Anselmo Ferreira da Silva	S/Denominação	23ha.11a.55ca	Benevides	000968/86.
000445/86	Helis Rodrigues Barroso	Vila do Carmo	92ha.10a.94ca	Cametá	000969/86.
005448/84	João Batista de Lima	S/Denominação	45ha.21a.23ca	Capanema	000970/86.
001663/83	Raimundo Ferreira Quadros	St. Piquiateua	18ha.40a.08ca	Colares	000971/86.
004545/85	Maria Pantoja de Sousa	St. Sta. Maria	43ha.50a.00ca	Igarapé-Miri	000972/86.
008189/84	Silas Garcia Amador	S/Denominação	49ha.18a.48ca	Sto. Atº Tauá	000973/86.
001630/77	Pedro Teodoro de Sousa	S/Denominação	61ha.33a.40ca	S.C. Odiveiras	000974/86.
005316/85	Izaias Santarém	S/Denominação	02ha.51a.56ca	S.C. Odiveiras	000975/86.
000273/82	Francisco de A.F. de Araújo	S/Denominação	92ha.89a.56ca	Vigia	000976/86.
000274/82	Maria de Nazaré S. de Araújo	S/Denominação	47ha.85a.58ca	Vigia	000977/86.

Belém (PA), 22 de outubro de 1986
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decreto nº 3.882/85

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
COLÔNIA TOMÉ-AÇU - MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU			
009635/81	João Soares de Jesus	07	19ha.94a.45ca.
009640/81	Jacinto Martins Farias	01-B, 01-C	28ha.52a.13ca.
009642/81	Arlindo Queiroz Maciel	03	18ha.67a.25ca.
009649/81	Otacíano Monteiro Lima	57	20ha.88a.47ca.
009692/81	Luis Carlos Muniz	53	27ha.02a.62ca.
009695/81	Carlos Matias	01-E, 01-F	39ha.74a.32ca.
002851/84	Oswaldo da Silva	541	34ha.06a.43ca.
004331/86	José Beraldo Alves	01-D	20ha.42a.98ca.
004344/86	Miguel Gomes de Souza	55	19ha.67a.28ca.
COLÔNIA AÍU-AÇU - MUNICÍPIO ACARÁ			
005834/86	Oscar Sarmento Braga	01	59ha.92a.99ca.
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
005419/85	Elmira Lobato de Oliveira	3047-A	00ha.27a.27ca.
005601/85	Heronidina Costa de Souza	4538	00ha.15a.35ca.
003417/86	Edwrigens Santos Pereira	340	00ha.21a.02ca.
COLÔNIA TENENTE PINON - MUNICÍPIO BUJARU			
010862/82	Nair Pereira dos Reis	160	41ha.04a.54ca.
COLÔNIA ANTIGA COLÔNIA JAPONESA - MUNICÍPIO CASTANHAL			
000218/84	Cândida Nilva Pazzinatto	30	18ha.16a.78ca.
COLÔNIA PEDREIRA - MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
004994/82	Adão da Paz Gualdino de Sousa	15	99ha.83a.76ca.
COLÔNIA SÃO LUIZ - MUNICÍPIO IGARAPÉ-AÇU			
006361/86	Francisco Taveira Rocha	66,70,74,78	99ha.45a.32ca.
006362/86	Fausto Marques Menezes	14	21ha.81a.64ca.
006364/86	Luiz Otávio Sousa das Mercês	62	38ha.34a.99ca.
006365/86	Maria Rita Sousa das Mercês	92	25ha.47a.31ca.
COLÔNIA INHANGAPI - MUNICÍPIO INHANGAPI			
010146/81	Nilza Moreira da Silva	06	34ha.80a.76ca.
COLÔNIA POSSEIROS DE MARACANA - MUNICÍPIO MARACANA			
011277/81	Jonas Raimundo	185	24ha.38a.12ca.
COLÔNIA STAURI - MUNICÍPIO OURÉM			
000489/86	Raimundo Nonato Barbosa Peixoto	13	92ha.21a.05ca.
COLÔNIA ANAUERA - MUNICÍPIO PEIXE-BOI			
003358/86	Milton Gonçalves da Silva	18,20,22	70ha.55a.07ca.

Belém (PA), 22 de outubro de 1986
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Decreto nº 3.882/85

EXT. Nº 8285 REG. Nº 21110 dia 27.10.86

ANÚNCIOS

Banco da Amazônia S.A. / BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELEM - PARA
 COMPANHIA ABERTA - DMEC/RCA - 200 - 76311 - 08/11/76
 CARTA PATENTE Nº 3.369/0001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1986

ATIVO		PASSIVO	
(EM C2\$ 1,00)		(EM C2\$ 1,00)	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.537.366.427	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.512.726.702
DISPONIBILIDADES	130.967.222	DEPÓSITOS	2.349.865.114
OPERÇÕES DE CRÉDITO	6.706.043.601	DEPÓSITOS À VISTA	2.089.500.606
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	6.573.173.489	DEPÓSITOS A PRAZO	265.907.886
FINANCIAMENTOS RURAIS	188.157.699	(DESPESAS A APROPRIAR)	(5.543.378)
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	107.151.632	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	437.473.245
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(115.265.559)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	228.571.371
(RENDAS A APROPRIAR)	(47.173.690)	COBRANÇA EFETUADA, EM TRANSITO	35.572.154
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	512.579.785	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	146.891.257
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	241.996.688	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	446.417
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	226.965.833	ORDENS DE PAGAMENTO	23.379.973
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	108.217	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	2.612.063
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	43.509.247	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	5.281.794.984
CRÉDITOS DIVERSOS	662.354.992	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	3.882.438.468
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	33.493.090	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1.174.650.016
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO	496.614.783	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	233.473.118
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	13.493.140	(DESPESAS A APROPRIAR)	(8.766.618)
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	118.793.042	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	57.557.522
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	90.563	OUTRAS OBRIGAÇÕES	386.035.837
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(86.687)	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	299.831.979
(RENDAS A APROPRIAR)	(43.039)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	86.135.044
VALORES E BENS	525.420.827	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	695.782
TÍTULOS DE RENDA FIXA	334.520.763	(DESPESAS A APROPRIAR)	(626.978)
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	32.061.875	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2.719.842
TÍTULOS VINCULADOS A REVENDAS OU VENDAS	143.408.438	RENDAS ANTECIPADAS	2.719.842
OUTROS VALORES E BENS	15.714.370	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	403.636.241
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)	(284.619)	CAPITAL SOCIAL	358.301.900
ATIVO PERMANENTE	291.229.667	RESERVAS DE CAPITAL	180.570.357
INVESTIMENTOS	18.184.136	(PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(133.236.046)
OUTROS INVESTIMENTOS	27.088.216	CONTAS DE RESULTADO	(90.486.691)
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(8.904.080)	CONTAS CREDORAS	391.827.237
MOBILIZADO	264.945.021	(CONTAS DEVEDORAS)	(482.313.928)
IMOVEIS DE USO	286.808.562		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	6.697.338		
OUTROS BENS DE USO	123.262.219		
(DEPRECIAÇÃO ACUMULADA)	(151.623.098)		
DIFERIDO	8.100.510		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	14.822.707		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(6.722.197)		
	8.628.596.094		8.628.596.094

BELEM (PARÁ), 20 DE OUTUBRO DE 1986

JUVÊNIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
DIRETOR

LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
DIRETOR

CARLOS THADEU DE FREITAS GOMES
PRESIDENTE

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
DIRETOR

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
CONTADOR CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

JORGENEI DA SILVA RIBEIRO
DIRETOR

JOSÉ MATIAS PEREIRA
DIRETOR

EXT. Nº 8280 REG. Nº 21104 dia 27.10.86

ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU
C.G.C. MF. Nº 04.133.9067/0001-55

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º/10/1986

Ao hum dia do mês de Outubro de 1986, às 8,00 horas, na sede social, Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10 e 11, Quadra A, Setor A, Ananindeua - Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para proceder na abertura das filiais, na cidade de Ariquemes no Estado de Rondonia, à Av. Capitão Silvío, nº4216-A. Lo

TE 2, Quadra 08, Setor Grandes Áreas, que funcionará como Posto de Compras, destacando-se o Capital de C2\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) e na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Marechal Teodoro nº 89, sala 1304-A, Centro, que funcionará como Comércio Atacadista de Cacau e Outros Produtos Agrícolas, Importação e Exportação, destacando-se o Capital de C2\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados). Discutida as propostas foram aprovadas por unanimidade e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 002208 datado de 22/10/86.

T. Nº 907605 REG. Nº 21112 dia 27.10.86

TSENG HSANG HWANG

COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A
CGC/MF 05.105.275/0001-03

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede desta, na rua 1ª de Maio, 2999, na cidade de Abaetetuba (PA), às 10:00 / horas do dia 1º de novembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (1) Adequação do capital da empresa à nova unidade monetária; (2) Aumento do capital social para C2\$. 10.252.265,39, mediante a emissão de: a) 4.371.769.659 ações ordinárias e 1.743.269.193 ações preferenciais em decorrência da correção monetária do capital social; b) 1.500.000.000 ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas em dinheiro; / c) 4.188.018.000 ações preferenciais a serem subscritas com recursos do FINAM; (3) alteração redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais; (4) o que / ocorrer. Abaetetuba (PA) 23 de outubro de 1986.

(A.) José Ribamar Monteiro Filho - Dir. Comercial.
T. Nº 07600 REG. Nº 21094 dia 24.27e29/10/86

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTritos INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ-CCG/MF 05416839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará-CDI/PARÁ, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia

31 de outubro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede da Empresa, sito à av. Governador José Malcher nº 401, nesta cidade para apreciação e deliberação do seguinte: 1) Aumento de Capital da Companhia; 2) Alteração da razão social e objetivos da Companhia, com a consequente reforma dos Estatutos. Belém, 22 de outubro de 1986; aa) Frederico Anibal da Costa Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.

E T. Nº 8260 REG. Nº 21061 dias 23, 24e27/10/86

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
C.G.C. MF. Nº 04.977.278/0001-74 - CONVOCAÇÃO
Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa Sede Social, à Rua Avertano Rocha, nº 392 nesta cidade, às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 1986, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das cartas-renúncia da totalidade dos membros do Conselho de Administração; 2 - Eleição dos membros do novo Conselho de Administração; 3 - Modificação dos Estatutos Sociais, especificamente em seus Artigos 5º, visando a redução do Capital Social no montante correspondente ao valor não subscrito; Artigo 22, referente a representação ativa e passiva da Sociedade e, finalmente, a transferência da sede do escritório; 4 - Outros assuntos de interesse social. - Belém-PA., 13 de outubro de 1986. - a) DARCY BARCELLOS - Diretor.

T. Nº 07587 REG. Nº 21067 dias 23, 24e27/10/86

AMAPATUUA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF. 04.379.352/0001-36
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATUUA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 sala 1512, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 01 de Novembro de 1986 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Atendimento de exigência legal sobre a publicação do Balanço Patrimonial de 31.12.85; b) Ratificação de todos os atos praticados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.05.86; c) Outros assuntos de interesse Social. Belém, 22 de Outubro de 1986. Ass.) João Lauro Araújo Tavares - Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 075602-Reg. nº 21096-Dias: 24, 27e 29/10/86)

CIA. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - "MARINGÁ" - CAPIM
(Projeto Aprovado pela SUDAM)
CGC DO MF Nº 04.952.891/0001-37.

CAPITAL AUTORIZADO C2\$ 1.034.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C2\$ 1.003.453,10

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária e Industrial "MARINGÁ" - CAPIM, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária às 09:00 horas, do dia 09 de novembro de 1986, na Sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à Margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Em Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Contas do exercício encerrado em 31/12/85;
 - Correção do limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º, do art. 168, da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do art. 5º dos estatutos Sociais;
 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado no valor de C2\$ 2.202.110,70 e a sua correspondente capitalização;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
 - Fixação dos honorários da Diretoria.
 - Em Assembleia Geral Extraordinária:
 - Aprovar a compensação da Conta Prejuízos Acumulados no valor de C2\$ 88.284,27, com parte da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado;
 - Retificação ao item "b" da nona A.G.E. realizada em 25/08/85;
 - Outros assuntos de Interesse da Companhia.
- São Domingos do Capim, 25 de setembro de 1986
Francisco Vicente Mommensohn
Diretor

T. Nº 07602 REG. Nº 21097 dias 27, 29e30/10/86

1273

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC N. 05.618.188/0001-60
AGE/EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos Senhores Acionistas de PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Ilha Palheta - Município de Muana-Pará, no dia 04 de novembro de 1986, às 11,00 (onze) horas, em Assembléa Geral Extraordinária a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1o.) Transformação do valor das ações de Cruzeiro para Cruzeiro, tendo em vista o Decreto Lei 2283 de 27.02.86, com consequente alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro). 2o.) Aumento do Capital Social da Empresa com aproveitamentos das Reservas de Capital constantes no Balanço encerrado em 31.12.85. 3o.) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outros assim encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/78. Belém-Pa., 24 de outubro de 1986.
A Diretoria

T. Nº 07608 REG. Nº 21113 dias 27, 29 e 30/10/86

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A
CGC N. 05.017.041/0001-04
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 17 DE OUTUBRO DE 1986.

As 10,00 (dez) horas do dia 17.10.86, na Sede Social à Av. Presidente Vargas n. 351, sala 311, nesta cidade, com a presença de acionistas que representavam a totalidade do Capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** A) Assembléa Geral Ordinária: 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31.12.85. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cr\$ 1.297.382.800. B) Assembléa Geral Extraordinária: 1) Tendo em vista o Decreto Lei 2283 de 27.02.86, foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro). 2) Aproveito do aumento do Capital Social da empresa de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 2.600.000,00 tendo em vista as Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1985 com 800.000 ações ordinárias nominativas e 1.800.000 ações preferenciais. Tendo em vista a elevação do Capital Social Autorizado para Cr\$ 2.600.000,00, foi aprovada a alteração do artigo 4o. dos Estatutos Sociais. A via original desta Ata cujo Extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob o n. 002207 de 21.10.86. MYRTES MARIA LEMOS DE OLIVEIRA - Secretária.

T. Nº 07608 REG. Nº 21113 dia 27.10.86

ERRATA

No D.O. nº 25.845, edição do dia 22.10.86, onde se lê: ORGANIZAÇÃO E ACESSORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS S/C - OASPUC S/C... Leia-se o correto: ORGANIZAÇÃO E ACESSORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS S/C - OASPUC S/C.

(T. nº 07609, Reg. nº 21.114, Dia: 27.10.86)

ERRATA

Na publicação do INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, COM ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1986, da Firma "FAZENDA MONTE CRISTO S/A., GGG-MF- Nº 10.236.552/0001-57, saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 25.839 de 13.10.86, à página nº 08. Onde se lê CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 294 877-SSP/BA. Leia-se o correto: CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 294677-SSP/BA.

(Ext. nº 8287 - Reg. nº 21.115 - Dia: 27/10/86)

PRUDENTE NEVES AGROPECUÁRIA S/A - Redenção - Pará
CGC/MF 02.736.122/0001-76 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas da Prudente Neves Agropecuária S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 07.11.86 às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Arreata, município de Redenção Pará, a fim de tratar das seguintes ordens do dia: a) Nomear peritos para incorporação de imóvel ao patrimônio social; b) Desincorporação de imóvel do patrimônio social; c) Mudança da sede social; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse social. Redenção/Pará., 17 de outubro de 1986 - Luciano Prudente - Diretor Presidente.

(T. nº 07610-Reg. nº 21.116-Dias 27, 29 e 30.10.86)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 177/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.86.

TELEX CIR.
Nº 1.095/86 : Min. Lauro Leitão - Pte. do CJF
Assunto : Renova recomendações do telex circ. nº 834/CJF de 27.10.86.
DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS:
Nº 245/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 060/86-DFF/2SN - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 246/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 061/86-DFF/2SN - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2415/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 221/86-SR/DFF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2443/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 224/86-SR/DFF/PA - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2474/86 : Bel. José Roberto A. Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : IPL nº 019/86-SR/DFF/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2473/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 172/86-SR/DFF/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petições iniciais da Fazenda Nacional
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem propor Eceução Fiscal contra: Alva na Representações Ltda.; Panificadora a Vencedora Ltda.; Madeiras e Navegação Belém Ltda.; Supermercados Almirante Indústria e Comércio Ltda.; Gráfica Empresa Comércio e Serviços Ltda.; Super Med Serviços Médicos Odontológicos P E J; Guerreiro Produções Ltda.; Caiman Comércio Exterior e Exportação Ltda.; Bermasa Madeiras Tropicais S/A; Rall Indústria e Comércio S.A.; Invel Intermediações Promoções de Vendas Limitada; Associação Civil Padre Angelo Cerri; José Formigosa; O. J. Manssour; Centro Educacional de Processamentos de Dados SC Ltda.; Banco América do Sul S/A; Banakoba Ltda.; Emater; Itamarati Indústria Madeireira Ltda.
DESPACHO : A. Citem-se. Belém, Pa. em 08.10.86. a) Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial da Fazenda Nacional
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Vem propor Eceução Fiscal contra J. J. J. Lima Ltda.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra João Alves da Costa. (IPL nº 021/86-MB)
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Manoel Adercirio Viana Fernandes.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem apresentar denúncia contra Alcides Queiroz.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Requer arquivamento do IPL nº 207/84-SR/DFF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Requer arquivamento do IPL nº 037/85-DFF/2SN.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Requer arquivamento do IPL nº 026/86-DFF/2SN.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do Moinho de Trigo Belém S/A
Advog. : Dr. Luiz Fernando G. da Luz
Assunto : Vem interpor Embargos à Execução, Processo nº 26.324.
DESPACHO : A. em apenso ao processo principal. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86. a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petição inicial de Benedita Nilce de Oliveira
Advog. : Dr. José Maria G. Maia.
Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FCTS como servidora da EBOT.
DESPACHO : A. Preliminarmente, ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Orival José Ribeiro
Advog. : Dr. Luiz Fernando Moreira
Assunto : Vem apresentar defesa prévia, Proc. nº 29.577.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 08. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Maria de Nazare Sacramento
Advog. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Assunto : Solicita reconsideração do despacho de fl. Proc. nº 29.200.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecado o Juiz Federal de Goiás da 4ª Vara e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca a a inquirição da testemunha Sônia Maria Braga, Proc. nº 40/85-VII.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal da 18ª Vara de São Paulo e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca a intimação do depositário Apleyades Rodrigues Garcia, Proc. nº 723061 (antigo nº 148/76), Execução Fiscal contra Amapal. Artefatos de Madeiras Paulista Ltda.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

CARTA PRECATÓRIA em devolução em que é deprecado o Juiz Federal de Piauí, extraída do Proc. nº 16.894.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 08.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 29.704
Impte. : International Oceanic Enterprises, Inc.
Advog. : Dr. Carlos Augusto Tibiriçá Ramos
Impdo. : Superintendente da Receita Federal em Belém/PA.
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Nego a segurança requerida pela empresa International Oceanic Enterprises, Inc. Em consequência caso a liminar concedida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, Pa. em 07 de outubro de 1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza eira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza eira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 30.919 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Exodo: Focaram Fortes Artesanais da Amas. Ind. Com. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.920 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Exodo: J. J. J. Lima Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.921 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Guilherme Paes Barreto
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.922 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Madeiras e Navegação Belém Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.923 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Bermasa Madeiras Tropicais S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.924 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Alvina Representações Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.925 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Newton Carneiro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.926 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Penificadora A Vencedora Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.927 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Papiro Papéis e Livros Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.928 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Superm. Almirante Ind. e Com. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.929 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Curso New York
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.930 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Gráfica Emp. Com. e Serviços Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.931 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Transporte - Transporte Com. e Representação Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.932 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Super Med Serviços Médicos Odontológicos P E J
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.933 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Centro Médico e Odontológico do Pará S/A Ltda - CEMOPE
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.934 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Queiroiro Produções Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.935 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Carlos A. S. Conte
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.936 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Calman Com. Exterior e Exp. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.937 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Sotave Norte S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.938 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Bermasa Madeiras Tropicais S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.939 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Renap Reparos Navais do Pará Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.940 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Rail Indere Com. S/A Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.941 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Construtora Modelo Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.942 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Invel Intermediações Promoções e Vendas Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.943 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: CEPD - Centro Educacional Processamento de Dados S/C Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.944 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Associação Civil Padre Angelo Cem
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.945 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Declecliano Diniz Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.946 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: José Formigosa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.947 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Emp. de Transportes Belém, Lisboa Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.948 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: O J Manssour
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.949 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Grêmio Recreativo Guamaense Arco Iris
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.950 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Centro Educacional de Processamento de Dados S/E-Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.951 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Supermercado Preço Baixo Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.952 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Banco América do Sul S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.953 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Vale & Silva Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.954 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Banakoba Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.955 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Frigoríficos de Capanema Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.956 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Enater
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.957 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Premotec Premoldados e Serviços Técnicos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.958 Exepte: FAZENDA NACIONAL
Excedo: Itamarati Ind. Madeireira Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

30.913 Repte: LAURA AUGUSTA PINTO DE LIMA
Reqdo: Ministério do Exército
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.914 Depote: JUIZ FED. DA 4ª VARA DE COLÍAS (crime)
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.915 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. DO D. FEDERAL (Exec.)
Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.916 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO (crime)
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.960 Depote: JUIZ FED. DA 18ª V. DE S. PAULO (Exec.)
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.968 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V. DO MARANHÃO (Exec.)
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

30.917 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Kancel Adércio Viana Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.962 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Alcides Queiros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.963 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Oscar Ferrreira Faria e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.966 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: João Alves da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

30.969 Repte: JOÃO ROBERTO CAVALCANTE e outro
Reqdo: Inq. Pol. nº 037/85 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

30.961 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 037/85 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.964 Repte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Reqdo: Valdir Cascaes Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

30.965 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 207/84 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.967 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 026/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.970 Repte: VALDIR CASCAES FERREIRA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

30.918 Repte: BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA
Reqdo: E B C T
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

30.959 Embte: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Embdo: Cons. Reg. de Medicina Veterinária
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

1531 - Inq. Pol. nº 060/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

1532 - Inq. Pol. nº 061/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

1533 - Inq. Pol. nº 218/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

1534 - Inq. Pol. nº 219/86 - SR/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

1535 - Inq. Pol. nº 220/86 - SR/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

1536 - Inq. Pol. nº 221/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

1537 - Inq. Pol. nº 224/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

1538 - Inq. Pol. nº 058/86 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

1539 - Inq. Pol. nº 222/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

1540 - Inq. Pol. nº 223/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G.nº 15.681)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 31 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Carlos Maia da Silva-Pirató (adv. Eduardo Moreiró)

Reada: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal

Reada: Doralice de Jesus Pinheiro (adv. José Maria de Lima Costa)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Luiz Caxias Negrão Cordeiro (adv. Adalberto Souza)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, CASTANHAL

Apte: José Maranhão Rodrigues e s/mulher (adv. Raimundo Holanda Guimarães)

Apda: Cruzeta N. Dias (adv. Sábato Giovani Rossetti)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 24 de outubro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 31 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Otacilio Corrêa e Filhos - Mudanças Confiança (adv. Marcos Nahon)

Apda: Naza - Administradora e Corretora de Seguros Ltda (adv. Raimundo D.

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM; IDEM, IGARAPÉ-MIRI

Aptes: José Barbalho de Lima, Juliana do Espírito Santo e outros (adv. José B. de Sena)

Apda: A Firma E. Carvalho & Cia. (adv. Odival Quaresma)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 24 de outubro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.nº 15.848)

1274

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4541, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ENÉAS MARTINS, quinto Governador Constitucional Republicano, que chefiou nosso Poder Executivo, no período de 1913/... 1917, foi, em todos os tempos, um dos paraenses mais ilustres;
CONSIDERANDO que a formação de seu espírito polímorfo abraçou o jornalismo, a administração, a literatura e a diplomacia, colocando-o nessa posição de destaque;
CONSIDERANDO que sua atuação na política também não foi de menor importância, tanto assim que por mais de uma legislatura honrou a Câmara Federal, onde se distinguiu, sobretudo, por uma oratória fulgurante;
CONSIDERANDO que, não obstante as agitações políticas que envolveram o seu Governo, este foi dos mais eficientes, bastando para constatar isso as quatro Mensagens que apresentou ao Congresso do Estado, apreciadas nos ensaios históricos "Mitos Notáveis do Pará" e "O Pará Republicano", de autoria do saudoso economista e historiador Ricardo Borges;
CONSIDERANDO que o Pará muito deve a esse glorioso filho, quer no campo da Administração, quer no da Diplomacia;
CONSIDERANDO que o ilustre paraense contribuiu para o desenvolvimento da imprensa em nosso Estado, fundando e dirigindo a "Folha do Norte", que se tornou um dos maiores órgãos da imprensa brasileira;
CONSIDERANDO que na seara diplomática o seu trabalho teve destaque internacional, pois como Secretário do Ministério das Relações Exteriores foi um dos principais colaboradores do grande Chanceler Barão do Rio Branco, nas questões importantes que tocavam ao Brasil;
CONSIDERANDO, enfim, que um injusto olvido, há mais de meio século, lhe pesa sobre a memória e que é dever do Poder Público promover preitos de justiça e atos de reparação que se impõem;

DECRETA:
Art. 1º - Fica denominada "ENÉAS MARTINS" a ponte em frente à Ilha do Outeiro, no "Furo do Maguari".
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1986.
JADER FONTIENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 46/86
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica EUCLIDES ALVES DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FELIX DO XINGÜ, de que no dia 30 de outubro às 10:00hs, (HBV), o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 63.721, referente à Prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FELIX DO XINGÜ, auxílio recebido do Governo do Estado, exercício financeiro de 1984.
Belém, 09 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente (G.nº 15.822)
EDITAL 65/86 Processo nº 63.664

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WALDEMAR NUNES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES Prefeito Municipal de IRLITUIA, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.664, referente à Prestação de Contas Convênio 442/84.
Belém, 15 de outubro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G.nº 15.832 dias 27 e 31/10 e 06/11)

ACÓRDÃO Nº 14.854
(Processo nº 65.322)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através de seu advogado, apresentou defesa, requerendo a anulação do registro neste Tribunal a Portaria nº 1186, de 19.08.86 que I - Retifica os proventos de MANOEL DE AZEVEDO PONTES, aposentado no cargo de Fiscal, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, fixados no Decreto datado de 28.09.67, sob o Acórdão nº 6.635, de 28.11.67, passando a perceber Cz\$ 3.926,77 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS E SETENTA E SETE CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando os mesmos para Cz\$ 2.222 e 904/86 nos termos dos arts. nºs. 1331 e 1884/86-TCE.

Vencimento Integral GEP-PC-706.1)	Cz\$ 1.098,40
Risco de Vida 1/3	Cz\$ 366,13
Grat. de Função Policial 50%	Cz\$ 549,20
Adicional 25%	Cz\$ 503,43
Art. 162 da Lei nº 749/53-20%	Cz\$ 503,43
Art. 2º da Lei nº 2516/62-30%	Cz\$ 906,18
Provento Mensal	Cz\$ 3.926,77

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.11.85; como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR
ACÓRDÃO Nº 14.855

(Processo nº 65.435)

Requerente: Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de RIO MARIA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 044/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de 02 (duas) Escolas", no referido município, de responsabilidade do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.856
(Processos nºs. 66.062 e 66.739)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 66.062 - LUCINDA LIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A" Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 769, de 22.05.86, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º combinado com o art. 111, item I alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resol. 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 12.019,40 (DOZE MIL, DEZENOVE CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 2.000,00
Grat. de Função de Dir. (240 hs X Cz\$ 11,54) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz\$ 2.769,60
Grat. de Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82, comb. com o Dec. 3958/85)	Cz\$ 3.815,68
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 3.434,12
Provento Mensal	Cz\$ 12.019,40

Processo nº 66.739 - ROSALINA ALVES DE SOUZA SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, nos termos da Portaria nº 1082, de 29 de julho de 1986 de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado com base na Resol. 9986/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 5.354,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 1.049,76
Salário-mula (110 hs X 10,49)	Cz\$ 1.153,90
Grat. de Nível Sup. 80%	Cz\$ 1.762,93
Adicional 35%	Cz\$ 1.388,31
Provento Mensal	Cz\$ 5.354,90

como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.857
(Processos nºs. 66.089, 66.915 a 66.917)

Assunto: Reformas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das reformas abaixo discriminadas:

Processo nº 66.089 - Portaria nº 247, de 20.05.86, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o 1º Sargento PM MIGUEL DE DEUS DA SILVA AMADOR, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106 item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251 de 31.07.85, combinados com o art. 39 do Dec. nº 4270 de 25.03.86 e Resolução 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$ 81.081,00 (OITENTA E UM MIL, OITENTA E UM CRUZADOS) assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	Cz\$ 1.925,00
Habilitação Militar 40%	Cz\$ 770,00
Grat. de Serv. Ativo 30%	Cz\$ 577,50
Auxílio Moradia 30%	Cz\$ 577,50
Categoria A 40%	Cz\$ 770,00
Indenização de Tropa 10%	Cz\$ 192,50
Representação 10%	Cz\$ 192,50
Tempo de Serviço 35%	Cz\$ 1.751,75
Proventos Mensais	Cz\$ 6.756,75
Proventos Anuais	Cz\$ 81.081,00

Processo nº 66.915 - Portaria nº 402, de 14 de agosto de 1986, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Subtenente BM FRANCISCO FERREIRA ALVES pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106 item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251 de 31.07.85, combinados com o art. 39 do Dec. nº 4270 de 25.03.86 e Resolução nº 9986/82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cz\$ 88.452,00 (OITENTA E OITO MIL, QUATRO CENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS), assim discriminados:

Soldo de 1º Tenente	Cz\$ 2.275,00
Habilitação Militar 40%	Cz\$ 910,00
Grat. de Serviço Ativo 30%	Cz\$ 682,50
Auxílio Moradia 30%	Cz\$ 682,50
Categoria C- 20%	Cz\$ 455,00
Indenização de Tropa 10%	Cz\$ 227,50
Representação 10%	Cz\$ 227,50
Tempo de Serviço 35%	Cz\$ 1.911,00
Proventos Mensais	Cz\$ 7.371,00
Proventos Anuais	Cz\$ 88.452,00

Processo nº 66.917 - Portaria nº 404, de 14.08.86, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM JOSÉ SOUZA DE JESUS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 106 item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251 de 31.07.85, combinados com o art. 39 do Dec. nº 4270 de 25.03.86 e Resol. nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cz\$ 20.966,40 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cz\$ 1.120,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 224,00
Tempo de Serviço 30%	Cz\$ 403,20
Proventos mensais	Cz\$ 1.747,20
Proventos Anuais	Cz\$ 20.966,40

como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.858
(Processos nºs. 66.564 e 66.723)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentados abaixo discriminados:

Processo nº 66.564 - ALÍPIO JOSÉ MOREIRA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 1015, de 1.07.86, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, cominado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, Lei nº 3203-A/64 e art. 19 da Lei nº 5184/84, Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83, art. 45 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 calculado na base da Resolução nº 986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.038,57 (TRÊS MIL, TRINTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

encimento Integral	Cz\$ 1.506,73
isco de Vida 1/3 (Lei nº 3203- /64, art. 19 da Lei nº 5184/84)	Cz\$ 502,24
rat. de Função Policial-50% (Lei nº 4936/80, comb. com o Dec. nº 727/83)	Cz\$ 753,37
dicional 10% (art. 145 da Lei nº 4959/81, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base a Resol. nº 986/82-TCE)	Cz\$ 276,23
Provento Mensal	Cz\$ 3.038,57

Processo nº 66.723 - FRANCISCO PEREIRA TEIXEIRA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código EP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 1050, de 21.07.86, de acordo com os arts. 110, item III 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5283/85 e Dec. nº 4248/86, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 8.894,75 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) sem discriminados:

encimento Integral	Cz\$ 1.128,70
rat. de Produtividade(260 X 21,00)	Cz\$ 5.460,00
dicional 35%	Cz\$ 2.306,05
Provento Mensal	Cz\$ 8.894,75

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 (dois) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, fazer a correção da Gratificação de Risco de Vida de 1/3 para 40%, a aposentadoria de ALÍPIO JOSÉ MOREIRA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.859
(Processo nº 66.742)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de OSMAR FARIAS E SOUSA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 66.742, devendo a Secretaria de Estado de Administração, registrar a Portaria nº 1085, de 29.07.86, elevando a ratificação de Risco de Vida de 1/3 para 40%.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN INHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

EDITAL

CURSO PÚBLICO C-184, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL DE JUSTIÇA AVALIADOR TRT-8a-AJ-027, CLASSE REFERENCIAL INICIAL, DO QUADRO DE PESSOAL - PARCELA PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM MARABÁ.

De ordem do senhor Presidente da Comissão do curso C-184, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas,

pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, no período de 28.10.86 a 6.11.86, as inscrições do Concurso Público de provas para provimento do cargo da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-8a-AJ-027, classe A, referência inicial, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para lotação em Marabá.

a) As inscrições dos candidatos serão feitas na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá, no horário normal de expediente externo;

b) São requisitos para inscrição: 1) NACIONALIDADE: o candidato deverá ser brasileiro, na forma da Lei; 2) SEXO: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3) IDADE: de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei 6.334/76; 4) SERVIÇO MILITAR: o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5) OBRIGAÇÃO ELEITORAL: o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6) ESCOLARIDADE: conclusão de curso de nível Superior reconhecido;

c) No ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identificação, prova de conclusão de nível Superior reconhecido, 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3X4, tiradas de frente e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda de direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

d) o concurso constará de provas de seleção que serão realizadas sucessivamente, na seguinte ordem: PROVAS TEÓRICAS: 1) Comunicação e Expressão; 2) Direito; 3) Matemática. PROVA PRÁTICA: - Dactilografia.

e) a inscrição será feita mediante preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição.

f) a inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução 154/86 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que estará afixada, para conhecimento dos interessados, nos quadros de Avisos do TRT da 8a. Região, da Junta onde será realizada as inscrições e, no compromisso de aceitar, inequivocamente, as condições nela estabelecidas.

g) ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. Secretaria da Comissão do Concurso C-184, em Belém aos vinte dias do mês de outubro de 1986. MARIA LÚCIA ALVARES ROCHA - SECRETÁRIA. VISTO: DR. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

ATO Nº 251, DE 15 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5829/86, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 15.10.86, LEA SUELY DA COSTA MENDES, do emprego de Auxiliar em Atividades Judiciárias. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE. EXT. Nº 8279 REG. Nº 21103 dia 27.10.86

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 084/86.
(Processo nº 00856/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. BIANOR MIRANDA PAIXÃO e GUILHERME MULATO NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 154, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. BIANOR MIRANDA PAIXÃO e GUILHERME MULATO NETO, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Jacundá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresentem defesa nos autos do Processo nº 00856/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 085/86
(Processo nº 00093/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA VITÓRIA FERREIRA LOBO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 154, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARIA VITÓRIA FERREIRA, Presidente da Associação, Titular de Moradia, do Bosquinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00093/86, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1985.

Belém, 17 de outubro de 1986
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.R. nº 15.740 - Dias: 21, 24 e 27/10/86)

EDITAIS JUDICIAIS 1276

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO SAMPAIO

EDITAL
(QUINZE DIAS)

A DRA. ANA TEREZA SERENI MURRITA, Juíza substituta da 13a. VARA CÍVEL, desta comarca, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos que deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do CARTÓRIO SAMPAIO, os Autos Cíveis de CANCELAMENTO DE HIPOTECA, proposta por INDUSTRIAS APARTRANGA LTDA contra MANOEL LUIZ DA CIER LOBATO, e sua mulher HELENA PASTOR LOBATO e BANCO DE INVESTIMENTO IPIRANGA S/A, este com endereço desconhecido, com agências em lugares incertos e não sabido, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito (fls. 11.-Ilha denominada "ARAPIRANGA", edificada com casas de moradia e outras benfeitorias e uma Olaria, situada a cinco milhas desta Capital, no município de Barcarena, entre a baía de Marajó do Norte, o furo das Mucuras ao sul, o canal de Cotijuba a Leste, e o Rio Carnapijó a Oeste, medindo sete leguas de circunferência), e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, fica INTIMADO o supracitado BANCO do presente. Mandou a Mma. Juíza publicar o presente, com o prazo de quinze dias na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos dois dias do mês de OUTUBRO de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, _____, escrivão, o subscrevi.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
A JUÍZA DE DIREITO;
T. Nº 07603 REG. Nº 21098 dia 27.10.86

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de (15) quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da Ação Ordinária de Cobrança nº 18/86, em que é Requerente: GERALDO BERNARDO e, Requerido: DEUSLÍRIO CARDOSO, e, não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da Sentença que o condenou a pagar a quantia de Cz\$ 566.752,07 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados e sete centavos), podendo o requerido recorrer da mesma se quiser no prazo legal. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos (10) dez dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, _____, escrivão substituído do Cartório do 1º Ofício, o dactilografei e subscrevi.

MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA
Juíza de Direito
T. Nº 07604 REG. Nº 21099 dia 27.10.86

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de (15) quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da Ação Ordinária nº 17/86, em que é Requerente: GERALDO BERNARDO e, Requerido: DEUSLÍRIO CARDOSO, e, não sendo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado da Sentença que o condenou a pagar a quantia de Cz\$ 141.518,02 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito cruzados e dois centavos), podendo o requerido recorrer da mesma se quiser no prazo legal. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixada no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos (10) dez dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis 1986. Eu, _____, escrivão substituído do Cartório do 1º Ofício, o dactilografei e subscrevi.

MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA
Juíza de Direito
T. Nº 07604 REG. Nº 21100 dia 27.10.86

2º CARTÓRIO DE PROFISSO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-BREUNITA FERREIRA DIAS-CZ\$ 398,32/DP-MARIA DAS GRAÇAS L. TORRES-CZ\$-234,90/DP-NORMED. NORTE

1277

COM DE MAT MEDICO HOSP. CZ# 30.000,00/DP-MARIA DO SOCORRO TEL-
XEIRA-CZ# 1.955,00/DP-MESDIROS SOUZA IMP.COM.REP.-CZ#.....
11.782,94/DP-MARIA DE NAZARE SANTOS COSTA-CZ# 87,00/DP-A COR-
DOVIL-CZ# 5.736,00/DP-OTACILIO B.MASCIMENTO FILHO-CZ# 1.163,00
DE-VALDEMAR DE OLIVEIRA-CZ# 1.842,00/DP-DISSELYN MONTSIRO-CZ#
62.080,00/DP-HAILTON GOMES BELTRÃO-CZ# 5.000,00/DP-MARIA LEHI
SILVA DOS SANTOS -CZ# 327,09/LC-RAIMUNDO JOHARO L.L.DOS STOS.
CZ# 327,67/DP-ANTONIO ALVES DA SILVA-CZ# 3.200,00/DP-ARMARINI
POROLGA LTDA-CZ# 56.760,00/DP-IND-FRE FABRIC.DO-ADVENTURA-CZ#..
37.642,00/DP-CARMO L.PORTELLO-CZ# 1.420,00/DP-CARMO L.PORTEL-
LO-CZ# 786,00/DP-PROMOÇÕES KINK S&A-CZ# 1.492,00/DP-ODSTES A.
AFONSO-CZ# 633,37/DP-GUILHERME DAVIEIRA DA PURIFICAÇÃO-CZ#..
3.300,00/DP-TRANSP.BREDA LTDA-CZ# 282.045,48/DP-LUIZ S.MENDES
CZ# 660,00/DP-TOLEDO DO BRASIL-CZ# 803,34-DF-J.C.R.DRESAOLA..
CZ# 3.115,00/DP-VIGORANTE FERREIRA-CZ# 155,97/DP-JOSÉ PAULO G..
DA COSTA-CZ# 596,96/DP-MABS DO AGARA LTDA-CZ# 2.400,00/DP-MAR-
IA DE LOURDES LOPES DA SILVA-CZ# 504,11/DP-N.V.DO VALE-CZ#..
5.827,76/DP-JOSÉ FURLAN JUNIOR-CZ# 188,36/DP-DEUSAMIRTES DA
SILVA MOURA-CZ# 3.807,58/DP-MARIA DO SOCORRO SANTOS DE PAIVA-
CZ# 277,28/DP-SEMA MOVIS E DECORAÇÕES LTDA-CZ# 24.875,73/DP-..
DROGA SANTOS LTDA-CZ# 843,30/DP-GILMEX COM.LTDA-CZ# 1.952,00/
DP-EDUARDO JORGE M.DE CARVALHO-CZ# 109,74/DP-JULIO MARI CORREA
CZ# 467,67/DP-ROSEMARY CARVALHO MUES-CZ# 355,24/DP-VIGENTE..
GONCALVES-CZ# 3.822,00/DP-MARIA DA GRAÇA C.COZZI-CZ# 1.950,00
DP-H.SANTOS COM RESRBS-CZ# 1.408,00/DP-ITAPÓIA VEIC LTDA-CZ#..
695,18/DP-FRANCISCO AZEVEDO COSTA-CZ# 1.350,00/DP-VALDELICIO A
SILVA-CZ# 1.080,91/DP-CENTRO DE APOIO A PEQ E MED EMP.DO EST.
PARÁ-CZ# 3.730,56/DP-DAIRES MARLENE S.RIBEIRO-CZ# 12.209,00//
DP-INST.TECH.E PESQUISA LTDA-CZ# 1.503,25/DP-JOSÉ HAROLDO A..
RODRIGUES-CZ# 2.462,19/DP-LUIS ANTONIO PORTUATO CANEIRO-CZ#..
3.077,73/DP-MAIOEL EVARISTO COSTA MIRANDA-CZ# 6.000,00/DP-JO-
SE LUIS DE CARVALHO-CZ# 2.000,56/DP-COMPA CONST MATS LTDA..
CZ# 4.748,32/DP-COML PAULISTA LTDA-CZ# 11.265,49/DP-NORTES....
PNEUS LTDA-CZ# 455,00/pelo que ficam ditos devedores intimados
e notificados dentro do 72 horas,virem pagar ou dar resposta
e não pagamento dos títulos sob pena de serem lavrados os re-
pectivos protestos.

Belém, 24 de Outubro de 1986.
T.Nº07606 REG.Nº21108 dia 27.10.86

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR

A Comissão Examinadora do Concurso de provas e títulos pa-
ra provimento de cargos de Procurador do Estado torna públi-
co o que segue.

I - Resultado final do julgamento, nos termos do dispo-
sto no art. 27 do Regulamento (Resolução PGE nº 001/86).

Clas.	Ins.	Candidato	Média escrita	Nota Título	Média Final
1º	244	Jorge Alex Nunes Athias	9,70	9,0	9,58
2º	135	Suzy Elizabeth Forte Ca- valcanta	8,50	8,0	8,41
3º	225	Rui Alberto Paixoto Vas- concelos	8,43	7,5	8,27
4º	089	Icarai Dias Dantas	8,06	7,5	7,96
5º	302	Maria Avelina Imbiriba Hesketh	7,0	8,0	7,16
6º	253	Elody Nassar de Alencar	7,36	6,0	7,13
7º	208	Claudio Monteiro Gonçal- ves	7,20	6,0	7,0
	286	Loana Lie Gentil Uliana	7,20	6,0	7,0
8º	066	Raimundo Wilson Gama Raiol	6,70	8,0	6,91
9º	153	Vania Maria de Rocha A- bensur	6,36	7,0	6,46
10º	165	Carmen Lucia Mendes Cu- nha	6,43	6,5	6,44
11º	314	Juarez Rabello Soriano de Mello	6,33	6,0	6,27
12º	303	Carlos Alberto Lemarão Correia	6,0	7,0	6,16
13º	096	Celso Pires Castelo Branco	5,76	6,0	5,80

II - Do resultado agora divulgado cabe recurso, no pra-
zo de 48 horas, para a Comissão Examinadora, que o decidirá
em caráter terminativo (Resolução PGE n. 001/86, art. 29).

III - A homologação do Concurso fica a dependência de deci-
são judicial.

Belém, 24 de outubro de 1986.

Dr. Edgard Dlyntho Contente
Dr. EDGARD DLYNTHO CONTEENTE

Dr. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
EXT.Nº8286 REG.Nº21111 dia 27.10.86

**RESENHAS
DA JUSTIÇA
ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUB-
LICA FEDERATIVA DO BRASIL, EDC/
JUIZ: BELÉM - DR. WILSON DE SAUS - MARGES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: F.A.
Ag. de Viagens e Turismo Ltda. - FRAUT R. Deve-
dora: Panificadora Dom Bosco Ltda. Despacho: /
"Não procede a impugnação de fls. 38, eis que
os juros de mora incidem não sobre o valor do
débito principal corrigido mas sobre esse va-
lor simplesmente considerado, daí o acerto do/

cálculo de fls. 36, o qual homologa para que /
produza os seus legais efeitos. Seja o bem pen-
horado e descrito no auto de penhora de fls. /
24 verdade, em leilão público, no dia 11 de //
24 de novembro vindouro, às 11.00 horas. Pu-
blique-se o competente edital, observando-se /
as disposições cabíveis dos artigos 686, 687 e
705 do Código de Processo Civil, cabendo, à //
ordem, o direito de escolher, livremente, o
leiloeiro público que irá atuar." (21.10.86) /
Advogado: Dra. Ediléa Valério Barros.

2a. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE CROSI-
ÇÃO (Embargos de Terceiro) Opacoas: Jilson Ba-
tista Macedo e Fulma Simões Macedo. Opastos: /
Gráfica Sagrada Família, José Marques dos San-
tos e Herança de Ibrahim José Mufarrej. Despa-
cho: "Tendo os opositos Gráfica Sagrada Família
Ltda. e José Marques dos Santos, em a manifes-
tação de fls. 33/35, reconhecido a procedência
do pedido de fls. 2/5, sobre isso, a o-
posta Herança de Ibrahim José Mufarrej." (21.10.
86) Advogados: Drs. Roberto Rodrigues Cardoso,
Waldir Pinheiro de Oliveira, Rosa Cristina ///
Gioya Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ATU-
GUEL. Autora: Maria da Conceição Pires Franco.
Ré: Rosa Augusta Basílio da Costa. Despacho: /
"Nos termos do artigo 3º da Lei nº 7.538, de /
24 de setembro de 1986, determino fique suspen-
so o processo até 01 de março de 1987, devendo
o senhor Escrivão do feito, findo o prazo da /
suspensão, me fazer conclusos estes autos, pa-
ra o regular prosseguimento da mesma demanda." (21.10.86) Advogados: Drs. Milton F. Chagas, /
Chamsi Mitne Coutinho, Angela de Oliveira Non-
teiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO. Autora: Maria Elisa Guimarães. Réu:
José Flávio Albuquerque. Despacho: "Sobre o //
cálculo de fls. 44, digam as partes, no prazo/
comum de cinco (5) dias." (21.10.86) Advogados:
Drs. Alfredo H. Santalices, Laércio de Almeida
Laredo.

2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANOS. Au-
tor: Adelino Nogueira Cerqueira. Réu: Raimundo
Nonato de Souza. Despacho: "Sobre o cálculo de
fls. 36, digam as partes, no prazo comum de //
cinco (5) dias." (21.10.86) Advogado: Dr. Au-
gusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE
POSSE. Autora: Associação dos Economistas Apo-
sentados e pensionistas do Pará - ADAPP. Réu:
João Viana Siqueira. Despacho: "Sobre o cálcu-
lo de fls. 50, digam as partes, no prazo comum
de cinco (5) dias." (21.10.86) Advogados: Drs.
Leonam Gondim da Cruz, José Arnaldo de Souza /
Gama.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mate-
riais de Construção Senador Ltda. Devedor: Fer-
nando Henriques. Despacho: "Sobre a manifesta-
ção de fls. 32, diga o devedor, no prazo de //
cinco (5) dias." (21.10.86) Advogados: Drs. Ma-
noel Augusto Lombard Paiva, Vasco Borborema.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
Leonor Maria Maia Sampaio. Réu: Benedito Gue-
des. Despacho: "N. A. Sim." (21.10.86) Advoga-
dos: Drs. Ana Aurora H. Martins, Milton F. Cha-
gas.

1a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO. Au-
tor: Belauto Administradora Ltda. Réu: Francis-
co de Jesus Gomes. Sentença: "Vistos, etc. De-
cido. A presente ação atingiu a sua finalidade,
que era a reintegração da autora na posse da coi-
sa litigiosa e, por força da presente sentença,
declaro consolidada devidamente a propriedade/
do bem na autora, determino todas as providên-
cias necessárias com esse fim. Julgo portanto/
totalmente procedente o pedido, condenando o /
réu no pagamento das custas e despesas proces-
suais e honorários do advogado da autora na ba-
se de 20% (vinte por cento) sobre o valor da //
causa." (20.10.86) Advogado: Dr. Augusto Rober-
to Klautau de Araújo.

Belém-PA., 21 de outubro de 1986.

O Escrivão

Odôn Gomes da Silva
Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1986 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL; COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.nº 160/81 - Inventário
Orlando Geraldo de Leão Guilhon
Augusto Benedito de Leão Guilhon

RECEBIDO
Proc.nº 83/86 - Execução c/Embargos

Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
Fernando Magalhães Meireles

EXX/DO MINISTERIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc.nº 580/86-Separação
Augusto Belson Garvalho de Oliveira
Celice Silva de Oliveira

Proc.nº 626/86 - Suprimento Judicial
José Santos

RECEBIDO
Proc.nº 325/86 - Separação Judicial
Wilson Tavares Von Paugarten
Laila Aparecida Abud de A. Paugarten

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc.nº 560/86 - Medida Cautelar
Augusto Amador
Maria Nancy Oliveira Amador
OBS:- Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDOS
Proc.nº 394/86 - Busca e Apreensão
Maria do Socorro Monteiro Moraes
Luiz Carlos Costa F. Amorim

Proc.nº 624/86 - Ordinaria
Juvenal de Sousa Rogerio
Diana Mendes Rogério

Proc.nº 530/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Credito Imobiliario
Wellington Machado de Farias

Proc.nº 451/86 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Credito Imobiliario
Joana Maria Neto Martins

Proc.nº 562/86 - Despejo
João Bosco Soares Pampolha
Edson Porto

Proc.nº 09/86 - Despejo
Heliana Maria de Azevedo Chaves
S.B.P.-Seleção de Bufalos do Pará S/A

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 650/86 - Separação Judicial Consensual
Joaquim da Costa Teixeira

Maria Lucia Tizuko Tanque Teixeira
Adv:- Carlos Alberto de Moraes Sá
Valor:-Cz\$200,00

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Aripuanã Madeiras Ltda., por seu advogado dr. Car-
los Platilha, apresentando contestação na ação de
Despejo movida por Companhia de Docas do Pará-OMP
Jacob José Essucy, por seu advogado dr. José P.de
Queiroz, apresentando contestação na ação de Despejo
movida por Francisca Moreira Sadala.

Luciano da Silva Maia, por seu advogado dr. Thales
E. R. Pereira, indicando peças para serem trasla-
dadas no Agravo de Instrumento interposto por //
ORTAPP-Planejamento e Consultoria Ltda.

Cunha e Freire Ltda., por seu advogado dr. Jorge
Borba, apresentando contestação na ação de Despejo
movida por Studio Oliveira Ltda.

Isaac Barceasat, por seu advogado dr. Djalma Cha-
ves, requerendo desistência da ação de retomada /
proposta contra Gilberto Lima de Melo.

Francisco Odilio Nogueira de Oliveira, por seu ad-
vogado dr. Laurentio M. Rocha, arrolando testemu-
nhas na ação de Separação Judicial movida contra
Maria de Fatima da Silva Oliveira.

Supermercados Almirante Ltda., por seu advogado /
dr. João B. de Carvalho, requerendo a remoção dos
bens penhorados na ação de Execução movida contra
Amadeu Araujo Rodrigues.

Glauber João Teixeira Freitas, por seu advogado dr.
João G. da Costa, expondo e requerendo seja auto-
rizado sua filha ficar em sua posse em dois finais
de semana de cada mês até que seja julgada a ação
de Direito de Visita movida contra Liane Socorro
de C. Freitas.

Jair Bernardo, por seu advogado dr. José C. R. Ne-
to, requerendo seja designada nova data para o pa-
gamento na ação de Consignação em Pagamento movi-
da contra José Luiz Cabral.

Banco de Credito Real de Minas Gerais S/A, por seu
advogado dr. Jorge F. Neto, requerendo a extinção
da ação de Execução movida contra Irmãos Maciel /
Navegação Ltda e Outro.

Maria Lucia Pinheiro Cavalcante, por seu advogado
dr. Paulo Ernesto de Souza, manifestando-se na //
ação de Consignação em Pagamento, digo, Afonso Uga-
te Hidalgo, por seu advogado dr. Paulo E. de Sou-
za manifestando-se na ação de Consignação em Paga-
mento movida por Maria Lucia Pinheiro Cavalcante.

Banco Comercial Bancessa S/A, por seu advogado dr.
Iolene Barros, indicando o endereço do executado
na ação de Execução movida contra Real Pneus e Mo-
las e Recapagem 4 Rodas.

Cydalina Bastos Neves, por seu advogado dr. Alui-
zio Gouveia, requerendo juntada de certidão e que
seja expedido alvará no Arrolamento dos bens dei-
xados por falecimentos de Maria Juliana do Espíri-
to Santo e Outra.

Sandoval Crispim Dias Filho, por seu advogado dr.
Otávio A. Chaves, apresentando Embargos de Declara-
ção na ação de Despejo que lhe move Camilo Gomes
de Athayde Filho.

Geraldo Ivo de Moraes, por seu advogado dra. Hay-
dée Paiva Fernandes, retificando termos da peti-
ção inicial da ação de Despejo proposta contra De-
nise Sá e Souza.

Tropical-Cia. de Credito Imobiliario, por seu ad-
vogado drs. Maria de Nazaré Pereira, requerendo
atualização do saldo devedor do executado, na ação
executiva hipotecária movida contra Wellington Ma-
chado Farias.

Adv: Jamil M. Moreno Sales.

Requerido: Sacor Agro Industrial Ltda.

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos

Intime-se os apelados.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21*10*86

2ª VARA

RESSARCIMENTO POR DANOS - Proc. s/ nº
Reqte: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça
Adv: Humberto Machado de Mendonça
Reqda: Dória Leite Ferreira
Adv: José Manoel Reis Ferreira
Desp: Conhecendo do pedido de fls. 149, determino / que, sob pena de responsabilidade civil, o senhor / Escrivão do feito cumpra a determinação constante / do último item do despacho de fls. 146. Belém, 21- / 10-86. (A) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 431/86
Reqte: Carlos Alberto Fernandes de Lima
Adv: Hamilton Gualberto
Reqda: Maria Carmem Soares Koury
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Desp: A conta, de acordo com o despacho de fls. 2./ 17-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 399/86
Reqte: Paulo César da Silva Farias
Adv: Lindalva Alves de Souza
Desp: Remarco para o dia 28 de Outubro, 10,30 horas / as demais providências contêm no despacho de fls. / 20-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 258/85
Reqte: Banco Bamerindus de Investimento S/A
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Reqda: Ego Engenharia Ltda
Adv: Haroldo Maués de Faria
Sent: Assim, julgo extinto o presente feito em face / da ré ter efetuado o pagamento da quantia de Cz\$ / 111.295,88 (cento e onze mil duzentos e noventa e / cinco cruzados e oitenta e oito centavos). Entregue / a quantia depositada a requerente como ficou estabe / lecido na conta de fls. 65 e que seja mediante recí / bo. P. I. R. Belém, 16-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NE / GREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 436/86
Reqte: Dante Russillo
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Reqdo: José Augusto Miranda Tavares
Adv: Luiz Eimar Tavares
Desp: Vistos, etc. Tendo o réu José Augusto Miranda / Tavares efetuado o pagamento a renda na ação propos / ta por Dante Russillo, assim julgo extinta a presen / te ação de despejo por falta de pagamento. P. I. 20 / 10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 480/85
Reqte: Antonio Ramiro Santiago Vidal
Adv: Hugo Bichara Jacob
Reqdo: Celestino da Silva Cativo Filho
Adv: Paulo Gueiros (Curador especial)
Sent: Assim, julgo improcedente o pedido pelo moti / vo do requerente não ter provado a propriedade como / impõe a lei do inquilinato no item III do art. 52 . / Condeno o requerente ao pagamento das custas proces / suais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre / o valor da causa. P. R. I. Belém, 16-10-86. (A) IZA / BEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 314/86
Reqte: Antonio Lopes dos Santos
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqda: Maria de Nazaré Alves da Silva
Adv: Manuel Figueiredo Neto
Desp: O autor para comprovar que efetuou o pagamen / to da água. 16-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS / LEÃO.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Proc. nº 231/86
Exceptante: Herança de Phileonila C. Almeida e outro
Adv: Pedro Lima
Excepto: Carlos Pinto de Almeida
Adv: Elias Salame
Desp: Por motivo de foro íntimo levanto suspeição / no presente feito. A distribuição para devida compen / sação. 16-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS / LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 396/86
Reqte: Higinio Gonçalves Quaresma
Adv: Benedito David
Reqdo: Lino Cardoso Carvalho
Adv: Silvio de Oliveira Souza
Desp: Manifeste-se o A., sobre a contestação. 17-10 / 86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 403/85
Reqte: Conceição Cardoso
Adv: Helena Pingarilho
Reqdo: José Maria de Oliveira
Adv: João Rodrigues de Souza
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 46v. 17-10-86. / (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 039/86
Reqte: José Maria Ruffeill
Adv: Jaci Colares
Reqda: Maria de Lourdes dos Santos Mirabile
Adv: Joselisa Kauffman
Desp: A apelação é nos dois efeitos. Subam os autos / 20-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 441/86
Reqte: Elcio Luiz Escórcio Tavares
Adv: José da Rocha Moreira
Reqdo: I N P S
Desp: Remarco para o dia 27 de Novembro, às 10,30 / horas. 20-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 170/85
Reqte: Vicente Frazão
Adv: Vera Lucia Marques
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Lima Nobre
Desp: O despacho de fls. 55 já foi modificado. Para / audiência designo o dia 19 de Novembro, às 10,30 ho / ras. 08-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 473/85
Reqte: Aluizio Rodrigues da Silva
Adv: Elcivaldo Jaime
Reqda: Dalva da Silva Vaz
Adv: Ana Célia Bastos
Desp: O processo está em ordem, nada a sanear quan / to a legitimidade de partes e representação. Deter / mino a juntada do original dos documentos de compra / e venda apresentado pelas partes. Determino o compa / recimento das partes para serem ouvidas. Ordeno que / seja feita uma vistoria. Nomeio perito o Dr. Paulo / Henrique Lobo. As partes para gosarem os benefícios / do § 1º e seus itens do art. 421 do CPC. A requeren / te para depositar em cartório, antes da vistoria, a / importância de Cz\$1.500,00, para fazer jus aos hon / rários do perito, sujeito a complementação. Para a / vistoria designo o dia 12 de Novembro, às 10,30 ho / ras, e compromisso à mesma data às 10,15 horas. In / ttime-se. 12-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS / LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 162/84
Exeqte: Financeira BEMGE S/A - C. F. Investimento
Adv: José Arimatéia Rocha
Exco: Ruy Evanowich Rodrigues e outro
Desp: Determino a citação na residência em horário / após as 18 horas. 20-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NE / GREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 162/84
Exeqte: Financeira BEMGE S/A - C. F. Investimento
Adv: José Arimatéia Rocha
Exco: Waldir Ribeiro Lima
Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a / praça dia e hora para cartório designar. 20-10-86 . / (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 178/84
Exeqte: Financeira BEMGE S/A - C. F. Investimento
Adv: José Arimatéia Rocha
Exco: Carlos Eduardo Santos Pereira e outros
Desp: Indefero o pedido em face que a requerente ex / plica, o Oficial de Justiça não citou os réus por / que não quis. 20-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREI / ROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 21 de outubro de 1986

AÇÃO:-Consignação em pgto- 2a.Vara - nº 025/82
Requerente:Francisca Celinia Nobre Moreira
Bastos(Adv.Francisco Nunes Salgado).
Requerido:Renato Bertram Koch Coutinho e s/
esposa(Adv.Paulo de Tarso Dias Klautau).
Despacho:Defiro o pedido de fls.193/194,de-
terminando seja expedido o novo mandado /
que a autora pleiteia.

AÇÃO:-Reintegração de Posse- 10a.Vara- nº 063/80
Autor:Esporte Clube Trabalhista(Adv.Nelson/
Montalvão das Neves).
Ré:Construtora Paraense Ltda-Cosnpara(Adv./
Ion Eloi de Araújo Vidigal).
Despacho:Para a audiência designo o dia 26/
de fevereiro de 1987,às 10:30 horas.

AÇÃO:-Execução - 10a.Vara - nº 467/83
Autora:Tiletron s/a-Indústria de Plásticos/
(Adv.Lóris Vilas-Boas).
Ré:Penha Indústria e Comércio Ltda(Adv.Car-
los Alberto de Moraes Sá).
Despacho:O levantamento da penhora é inte-/
resse da ré, não procedendo ao respectivo
levantamento ela é a única prejudicada,/
aguarde-se a iniciativa da mesma.

AÇÃO:-Reembolso de Seguro Marítimo(sumaríssimo)-
10a.Vara - nº 634/81
Autora:Universal-Companhia de Seguros Ge-/
rais(Adv.Ulysses Coelho de Souza).
Ré:Edivaldo M.Carvalho Navegação e Comércio
Ltda-ENACO(Adv.Cláudio José da Rocha Fra-
zão).
Despacho:O agravante deve apresentar as ra-
zões do agravo,juntamente com as peças 7
que devem ser trasladadas.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 541/86
Autora:Distribuidora Brahma de Bebidas Ltda
(Adv.Carlos Raymond Lúzio Affonso).
Ré:Haroldo Lima Sampaio.
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 539/86
Autor:Banco Francês e Brasileiro s/a(Adv./
Paulo Rubio de Souza Meira).
Ré:Continental de Pesca Ltda(Adv.-).
Despacho:Cite-se a devedora-executada,na /
pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 030/86
Autora:Credreal Financeira s/a-Crédito,Fi-
nanciamento e Investimento(Adv.Jorge Fer-
raz Neto).
Réus:Almerindo Guerreiro Carneiro e s/ava-
listas(Adv.Adelmira Carneiro Maia).
Despacho:Pelo mesmo fica intimado o deve-/
dor-executado,da conta de fls.146,para no
prazo de três(03)dias,após a regular in-
timação,vir a cartório completar o paga-
mento de seu débito.Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto-11a.Vara-nº 540/86
Requerente:Teodorico Lima da Silva(Adv.Ary
Jansen Branco).
Requerida:Marigilda Pena Neves(Adv.-).
Despacho:Cite-se a suplicada Marigilda Pena
Neves,através mandado,a vir ou mandar re-
ceber em cartório, no dia vinte e oito do
mês corrente,às 11:00 hrs,a quantia decla

rada na inicial de fls.02, sob pena de,em
caso de recusa,ser feito o devido depósi-
to em caderneta de poupança, no B.E.P.,ou
para contestar a ação,no prazo de dez(10)
dias,a contar referido prazo,da data de-
signada para o recebimento.Se a mesma vir
ou mandar receber,deverá pagar as custas/
processuais e honorários advocatícios que
arbitro em 15% sobre o valor da causa.Tra-
tando-se de prestações periódicas,seja o
servado o disposto no art.892 do Cód.de 7
Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em pgto - 11a.Vara- nº 165/86
Requerente:Recon Ltda(Adv.Adelmira Carneiro
Maia).
Requerido:José Maria de Azevedo Barbosa(Adv.
Eudiracy A.da Silva).
Despacho:I-Recebo a apelação de fls.40/47,/
em seus efeitos legais.Intime-se a apela-
da Recon Ltda,na pessoa de seu represen-
tante legal,para no prazo de quinze(15) /
dias apresentar sua resposta;II-Em segui-
da,esgotado esse prazo,remetam-se os au- /
tos ao Cartório da Contadora do Juízo,pa-
ra proceder a conta;III-Elaborada esta,in-
time-se o apelante para,dentro do prazo /
de dez(10)dias,após a regular intimação,/
efetuar o preparo,tudo de conformidade /
com o estabelecido na parte inicial do /
art.519 do Cód.de Proc.Civil;IV-Se efetua-
do o preparo no prazo referido,certifican-
do o cartório,remetam-se os autos ao /
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.Int-
time-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 513/86
Testadora:Ignez de Souza Prado.
Apresentante:Maria Prado Britto(Adv.José /
Prado de Souza).
Despacho:Com base no disposto no art.1128 /
do Cód.de Proc.Civil,ordeno o cumprimento
do presente testamento.Lavre-se o auto de
apresentação, processando-o de conformida-
de com o estabelecido nos arts.1125 e /
1126 do Cód.de Proc.Civil.

AÇÃO:-Cobrança(sumaríssimo)-11a.Vara-nº 129/85
Autora:Companhia Brasileira de Entrepósitos
e Comércio(COBEC)(Adv.José Coriolano da /
Silveira e Alberto de Orleans e Bragança)
Ré:Delima Comércio e Navegação Ltda-CONASA
(Adv.Douglas Gabriel Domingues).
Interessados:Advogados Márcio Olivar Bran- /
dão da Costa e Gilberto Jäder Serique.
Despacho:Defiro o requerido às fls.102,de- /
terminando o prosseguimento deste feito,/
com a designação para o dia nove(09)do /
mês de abril/87,às 9:30 hrs,na sala deste
Juízo,da audiência de instrução e julga- /
mento,em continuação à já realizada neste
feito,conforme consta do termo de fls.81.
Procedam-se as necessárias diligências pa-
ra o comparecimento das partes e das tes-
temunhas que foram tempestivamente arrola-
das.Intime-se.

AÇÃO:-Reparação de Danos-11a.Vara-nº 534/86
Autor:João José Figueiredo de Souza(Adv.Pau-
lo Ernesto de Souza).
Ré:Jonas Cardoso de Brito(Adv.-).
Despacho:I-Designo o dia vinte e seis do //
mês de fevereiro/87,às 9:30 hrs,para a au-
diência de instrução e julgamento,na sala
deste Juízo;II-Defiro as provas requeri- /
das na inicial;III-Cite-se o réu Jonas //
Cardoso de Brito,através mandado,dessa de-
signação,para comparecer à mesma,sendo /
na referida apresentar defesa bem como //
produzir provas.Deverá constar do mandado
a advertência do art.285 do Cód.de Proc./
Civil.Intime-se o autor.

AÇÃO:-Manutenção de Posse-11a.Vara- nº 537/86
Autor:José Maria de Araújo Lima(Adv.Reinal-
do Miranda).
Ré:Carmencita da Conceição Figueiredo.
Despacho:Nas ações concernentes a imóveis /
de qualquer natureza,petitórias ou posses-
sórias,sempre competente é o foro de sua /
situação.O imóvel objeto da presente ação
está localizado no conjunto Cidade Nova /
VI,Tv.WE-78,Ananindeua,nº 972,logo,a maté-
ria objeto do pedido é estranha à compe- /
tência deste Juízo,razão pela qual,julgo-
me incompetente para dele conhecer.Remeta-
-se o processo ao juízo competente,atra- /
vés cartório da Distribuição.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 518/86
Inventariados:Armando Romualdo Pinto Vieira,
Miguel Joaquim Pinto Vieira e Arminda Vi-
tória Pinto Vieira.
Inventariante:Alda Pinto Vieira(Adv.Vasco /
Borborema).
Despacho:Em avaliação.

AÇÃO:-Busca e apreensão-11a.Vara-nº 267/86
Autor:Safrá-Crédito,Financiamento e Investi-
mento(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).
Ré:Frigoríficos A.R.Gomes & Cia Ltda(Adv.Al-
berto da Silva Campos).
Despacho:Fiquem os autos em cartório,aguar-
dando decisão final do mandado de seguran-
ça interposto perante o Egrégio Tribunal /
de Justiça do Estado,com liminar concedi-
da,sustando os efeitos da sentença decla-
ratória de falência de Frigoríficos A.R./
Gomes & Cia Ltda.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e apreensão - 11a.Vara-nº 340/86
Requerente:Banco Safrá de Investimentos s/a
(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).
Requerido:Frigoríficos A.R.Gomes & Cia Ltda
(Adv.Alberto da Silva Campos).
Despacho:Fiquem os autos em cartório,aguar-
dando decisão final do mandado de seguran-
ça interposto perante o Egrégio Tribunal /
de Justiça do Estado,com liminar concedi-
da,sustando os efeitos da sentença decla-
ratória de falência de Frigoríficos A.R./
Gomes & Cia Ltda.Intime-se.

1279

AÇÃO: - Consignação em pgto-11a.Vara-nº 475/86
Requerente: Ibérica Pre Moldurados Normaliza
dos s/a (Adv. Raul Ferreira Sá Filho).
Requerido: Manoel Joaquim da Costa (Adv. Rey-
naldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior).
Despacho: A manifestação da requerida, no pra
zo legal, a contestação de fls. 24/26 e do
cumentos que a acompanham às fls. 28/40. In
time-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 383/85
Autora: Adélia Nicolau Ruffell (Adv. Oswaldo /
Pojuçan Tavares Júnior).
Réu: Orlando Pereira da Silva (Adv. José Maria
Pereira da Silva).
Despacho: Cumpra-se o sr. dr. Escrivão do fei-
to, o determinado no item III do meu despá
cho de fls. 41.

AÇÃO: - Manutenção de Posse-11a. Vara-nº 269/86
Autores: Raimundo de Souza Lameira e s/mu-
lher (Adv. Wilson Gaia Farias).
Ré: Antonia Magalhães de Oliveira (Adv. Rui //
Bahia).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 28. Conce
do "vista" destes autos, pelo prazo de //
três (3) dias, intime-se.

AÇÃO: - Protesto - 11a. Vara - Nº 399/86
Requerente: Sul América Terrestres, Marítimos
e Acidentes (Adv. Maria Aparecida Vidigal /
de Souza).
Requerida: Transjuta-Transportadora de Juta/
da Amazônia Ltda (Adv. -)
Despacho: Pague as custas devidas e decorri-
das 48:00 hrs, sejam os autos entregues a //
suplicante, independentemente de traslado.

Despacho (continuação): - Intime-se.
AÇÃO: - Revisão de Aluguel-11a. Vara-nº 083/86
Requerente: Carlos Moraes de Albuquerque //
(Adv. Carlos Albuquerque).
Requerido: José Miranda Meireles (Adv. Gervá-
sio de Miranda Meireles).
Despacho: Fiquem estes autos suspensos até //
01.03.87, com base no disposto no art. 3º //
da lei nº 7.538 de 24/09/86. Intime-se.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 21.10.86.

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Exequentes: Eco. Real S/A (adv. Paulo
Sá) Executados: IFAL - Ind. de Produt. Aliment. da Amaz
nia Ltda (adv. Dalmiro Santos) Despacho: Proceda-se nova
avaliação nomeio par. tal, digo, apos o que conclusos.
Belém, 20.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x-x-x-x.

Handwritten signature and stamp: MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES, Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 20/10/86

Proc. 344/79
Ação: Indenização
Autora: Bernardina Felipa dos Santos (Adv. Maria
Emília Rebelo de Oliveira).
Ré: Capemil S/A
Despacho: "Rec. hoje. Para a continuação da audi-
ência sejam intimados, no prazo legal, a compare-
cer no dia 06-11-86, às 11 horas, a autora, a ré,
Capemil Seguradora, na pessoa do seu representante
legal, cuja sede fica na av. Governador José Mal-
cher, Laurinda Pereira da Silva, na travessa Ro-
dolfo Albino nº 100, representando os filhos men-
res, e o Ministério Público, na pessoa do Dr. Ma-
ria do Carmo Pinto Gonçalves. Belém, 17-10-86. a)
Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e
Comércio da Capital."

Proc. 27/85
Ação: Execução
Requerente: Maria da Conceição Silva (Adv. Rosália
de Almeida e Silva).
Executada: Companhia de Seguros da Bahia (Adv.
Ulysses Coelho de Souza).
Despacho: (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc...
Tendo sido cumprida a exigência do artigo 267, III
do C.P.C. e em anexo argráfo 1º, além do pedido da
advogada da autora solicitando a extinção do pro-
cesso, conceda a extinção, mandando sejam os autos
arquivados. Devolva-se a Companhia de Seguros da
Bahia, através do seu advogado habilitado nos au-
tos, a importância depositada na Caderneta de Pou-
pança do BANPARÁ, conta nº 001-197-5. Condene a
exequente ao pagamento das custas processuais e
honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre
o valor da causa. P.R.I. Belém, 17-10-86. a) Ma-
ria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e
Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital

Proc. 43/85
Ação: Execução
Autor: Franzimar Bentes Gomes (Adv. Otávio Vascon-
celos Lima).
Réu: Haroldo Bastos da Costa
Despacho: (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc..."

Homologo por sentença para que produza os seus le-
gais efeitos, a desistência manifestada pelo autor
às fls. 08 dos autos, e nos termos do artigo 267,
VIII do CPC, declaro extinto este processo. P.R.I.
Belém, 20-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª
Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 56/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Dulciresne Borges Aguiar (Adv. Suelly
Marques).
Requerido: Sérgio Guilherme Burnett
Despacho: "Rec. hoje. De acordo com o pedido de fls
13, proceda-se o levantamento da quantia deposita-
da, descontando-se as custas e honorários do advoga-
do da autora, arbitrados em 20% sobre o valor do de-
bito. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará. Belém,
22-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora
do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 52/86
Ação: Reparação de Danos (Sumaríssimo)
Requerente: José Aldo da Costa Brandão (Adv. Rul
Guilherme Galvão de Souza).
Requerido: Waldemar Conceição Celestino da Luz
Despacho: "Rec. hoje. O autor para fornega o ende-
reço do réu, a fim de que possa ser citado. Int.
Belém, 20-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª
Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 29/86
Ação: Despejo por falta de pagamento
Requerente: Maria Irinéa dos Santos (Adv. Antonio
Jorge Martins Quaresma).
Requerido: José Siqueira Brasil (Adv. Edson Anto-
nio Pereira Ribeiro).
Despacho: "Rec. hoje. Expeça-se o mandado de imi-
são de posse após constatado pela oficial de justi-
ça, ter o réu abandonado o prédio, conforme consta
do pedido de fls. 42, obedecendo-se o que dispõe o
artigo 44 da lei nº 6649 de 16-05-79. Belém, 20-10-
86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do
Cível e Comércio da Capital."

Proc. 55/86
Ação: Despejo
Requerente: Alvaro Pinto (Adv. Geraldo Fernandez Vas-
quez).
Requerido: Raimundo Alves de Souza (Adv. Rosinei)
Despacho: "Rec. hoje. Face a certidão acima, rema-
no a purgação da mora para o dia 27-10-86, às 10,30
hrs. Int. Belém, 20-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Ha-
naque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital

/ASS

BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA FEITOS DA FAZENDA
EXECUÇÃO Nº 44/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
(Adv. Ubirajara F. e Silva). Exec: CARTEC COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LIDA E OUTROS. DESP. A Certidão do Sr. Ofi-
cial de Justiça de fls 48 V dos autos, não esclarece
o que o executado alegou para não entregar os bens
arrematados, assim como, a executada não foi intimado
do despacho deste Juízo para a referida entrega. Pe-
lo exposto, determino que se expeça mandados para
entregarem os bens arrematados ou depositá-los em
Juízo, no prazo de 24 horas, sob pena de prisão. Do
mandado deve constar a relação desses bens. Deve
também o Sr. Oficial de Justiça certificar sobre o
que alegarem os executados. Belém, 10.10.86. Dra. Sid-
ney Floracy Silva Fonseca,

JUIZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.
RESSARCIMENTO DE DANOS. Req: ANTONIA DE AGUIAR RI-
BEIRO (Adv. Mª do Carmo Cardoso). Req: CARLOS ALBERTO
FERREIRA LIMA (Adv. José Aloysio C. Campos). - CERTI-
DÃO. - Certifico que dando cumprimento ao despacho
designo o dia 18.12.86, às 18 horas para realiza-
ção da audiência de Instrução e Julgamento. Belém,
08.10.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: LILIA DO SOCORRO VALENTE RODRIGUES
(Adv. José Mª de Lima Costa). Req: ANTONIO PINHEIRO RO-
DRIGUES. DESP. Certifico que dando cumprimento ao des-
pacho, designo o dia 03.02.87, às 10 horas para rea-
lização da audiência de Conciliação e Julgamento.
Belém, 15.10.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS Nº 3197/85. Req: MANOEL MAURO ALMEIDA DA FON-
SECA (Adv. Glaciêda Kurtado). Req: MANUEL HENRIQUES DA
FONSECA. Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas
do acordo, firmado pelas partes, para que produzam
seus legais e jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 15.10.
86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Req: CLAUDIETE MOURA PEREIRA (Adv. Paula Fer-
nanda L. Brasil). Req: CARLOS ALBERTO MANGABEIRA PE-
REIRA. Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas
do acordo, firmado pelas partes, para que produzam
seus legais e jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 15.10.
86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Req: Mª DO CARMO ANTUNES PEREIRA (Adv. Rui
Bahia). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas
do acordo, firmado pelas partes, para que produzam
seus legais e jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 15.10.
86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Homologo por sentença para que produza os seus le-
gais efeitos, a desistência manifestada pelo autor
às fls. 08 dos autos, e nos termos do artigo 267,
VIII do CPC, declaro extinto este processo. P.R.I.
Belém, 20-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª
Pretora do Cível e Comércio da Capital."

ALIMENTOS. Req: EBER SUELY DA COSTA ESTUMANO (Adv. Saiá-
dy Dias). Req: ADEMIR SOUZA SANTOS. - CERTIDÃO. - Certi-
ficação que dando cumprimento ao despacho acima, fica
designado o dia 05.02.87, às 11 horas para realiza-
ção da audiência de Conciliação e Julgamento. Belém
15.10.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

BUSCA E APREENSÃO. Req: ESTELITA VIANA PANTOJA (Adv.
Luiz Otávio V. Lima). Req: LUIS SERGIO RIBEIRO PAN-
TOJA. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia
05.02.87, às 10 horas para realização da audiência
Belém, 15.10.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: WANEIDE PEREIRA DA
COSTA (Adv. João Marques). Req: HERDEIROS DE EUCLIDES
CARDOSO DA COSTA (Adv. Francisco B. Monteiro e Orlan-
do de Melo e Silva). DESP. Sugira a sra. escrivã dia
e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente
o M.P. Belém, 20.10.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrie-
ta.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: Mª CELESTE PEREIRA
DA SILVA (Adv. Pedro Lima). Req: SANDOVAL PINHEIRO
CAVALCANTE. DESP. Diga o M.P. Belém, 20.10.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: FERNAN-
DO CORRÊA MARINHO E OUTROS (Adv. João A. Paiva). Req:
FERNANDO BITTENCOURT MARINHO. DESP. Em provas. Belém,
20.10.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Req: NESTOR NEGRÃO DA CONCEIÇÃO
e ARGANGELA BARBOSA DA CONCEIÇÃO (Adv. Pedro da S. Mon-
teiro). DESP. Determino que a visita dos filhos do re-
querente sejam quinzenais aos fins de semana, deven-
do receber os filhos no sábado pela manhã e devolvê-
los domingo até às 18 horas. Diga também a requere-
rida o motivo da proibição das visitas. Belém, 20.10.
86.

SEPARAÇÃO. Req: SONIA MARIA DE SOUZA GARCIA (Adv. Darcy
L. Ramos). Req: MARIO ROBERTO DE ARAUJO GARCIA. DESP.
Sugira a sra. escrivã dia e hora a ser realizada a
audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 20.10.86.

DIVÓRCIO. Req: JOSÉ LUIS GOTA D'ALBUQUERQUE e Mª DE
JESUS PINHEIRO D'ALBUQUERQUE (Adv. Rui Bahia). Senten-
ça. Homologo por sentença, o Divórcio Consensual dos
requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencio-
nadas e ratificadas pelo termo de fls. 08p para que
produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimô-
nio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-
se ao cartório do registro civil. Belém, 20.10.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4400/85. Req: CARLOS ALBERTO
FARIAS ROCHA e ODETE DO AMARAL ROCHA (Adv. Mª Emília
de Oliveira). DESP. Proceda a bacharela através de
ação própria. Belém, 20.10.86.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 2967/85. Req: MARIETA TRINDA-
DE DA DRUZ (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Defiro o
pedido de Retificação formulado por Marieta Trinda-
de da Cruz, conforme o parecer do Representante do
M.P. às fls 10. Expeça-se o respectivo mandado ao
Cartório competente. P.R.I. Belém, 20.10.86.

OBRIGAÇÃO DE FAZER. Req: LOURIVAL FERREIRA MARTINS (A
dv. Glairson Figueiredo). Req: NILO TELXEIRA MARINHO
E SUA MULHER (Adv. Lázaro Mangabeira da Silva). DESP.
À Conta. Belém, 20.10.86.

CAUTELAR. Req: JOSÉ MARIA MENDES DOS SANTOS (Adv. Lázaro
Mangabeira da Silva). Req: CENTRO COMUNITÁRIO SE-
TE DE SETEMBRO (Adv. Raulino A. da Silva). DESP. À
Conta. Belém, 20.10.86.

REVINDICATÓRIA - LITISCONSORTES. Req: JOANA EUGENIA
MIRANDA DE OLIVEIRA e MARLY FÁTIMA DE OLIVEIRA LA-
RANJEIRA (Adv. Mª dos Anjos S. Freire). Req: DEUSA DA
SILVA MIRANDA e REGINA LÚCIA MIRANDA DE OLIVEIRA
(Adv. Nazaré G. dos Santos). Diga a A. sobre a contes-
tação. Belém, 20.10.86.

ARROLAMENTO. Req: IGNÁCIO DE LOYOLA BARATA DE CASTRO
E OUTROS (A dv. Adelmira C. Maia). DESP. Digam os inte-
ressados sobre a partilha. Belém, 20.10.86.

ALIMENTOS Nº 3684/85. Req: TEREZINHA MARIALVES DO NAS-
CIMENTO (Adv. Nazaré Santos). Req: VALTER DOMINGOS DO
NASCIMENTO. CERTIDÃO. - Certifico que fica designado
o dia 17.12.86, às 11 horas para realização da
audiência de Conciliação e Julgamento. Belém, 15.10.
86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrevi.

ALIMENTOS. Req: LUCIENE PERNADES OLIVEIRA DA SILVA
(Adv. Mª Madalena Quitos). Req: GENIVALDO CANDIDO DA
SILVA (Adv. Reinaldo A. da Costa). DESP. Determino seja
aberta conta bancária no Banco do Estado do Pará
para pagamento da pensão a que faz jus a requerente
determino mais o desentranhamento da petição de fls
27, por não estar o advogado legalmente habilitado
Intime-se. Belém, 20.10.86.

ALIMENTOS. Req: Mª DO CARMO ANTUNES PEREIRA (Adv. Rui
Bahia). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas
do acordo, firmado pelas partes, para que produzam
seus legais e jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 15.10.
86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

BIBLIOTECA PÚBLICA DE BELÉM